



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Capacitação reforça o trabalho de acolhimento nos abrigos municipais

Formação voltada aos profissionais da Casa da Criança e Casa do Adolescente abordou primeiros socorros, cuidado humanizado e responsabilidades na atendimento

O Abrigo Casa do Adolescente e a Casa da Criança promovem uma importante capacitação voltada aos educadores e auxiliares de educador, com o objetivo de fortalecer as práticas profissionais e aprimorar o atendimento oferecido às crianças e adolescentes acolhidos. O treinamento aconteceu nesta semana, nos dias 7 e 8, na Casa de Maria, localizada no bairro Bela Vista.

A formação abordou temas essenciais para o cotidiano dos serviços de acolhimento, com destaque para Primeiros Socorros e para o papel e responsabilidades dos profissionais dentro do acolhimento institucional. Durante os encontros, os participantes puderam refletir sobre o cuidado, o acolhimento humanizado e o compromisso com a proteção integral das crianças e adolescentes.

Além das atividades teóricas e práticas, todos os participantes vão receber material de estudo e certificado de participação, reconhecendo o empenho e a dedicação de cada profissional na busca constante por um atendimento de qualidade e sensível às necessidades dos acolhidos.

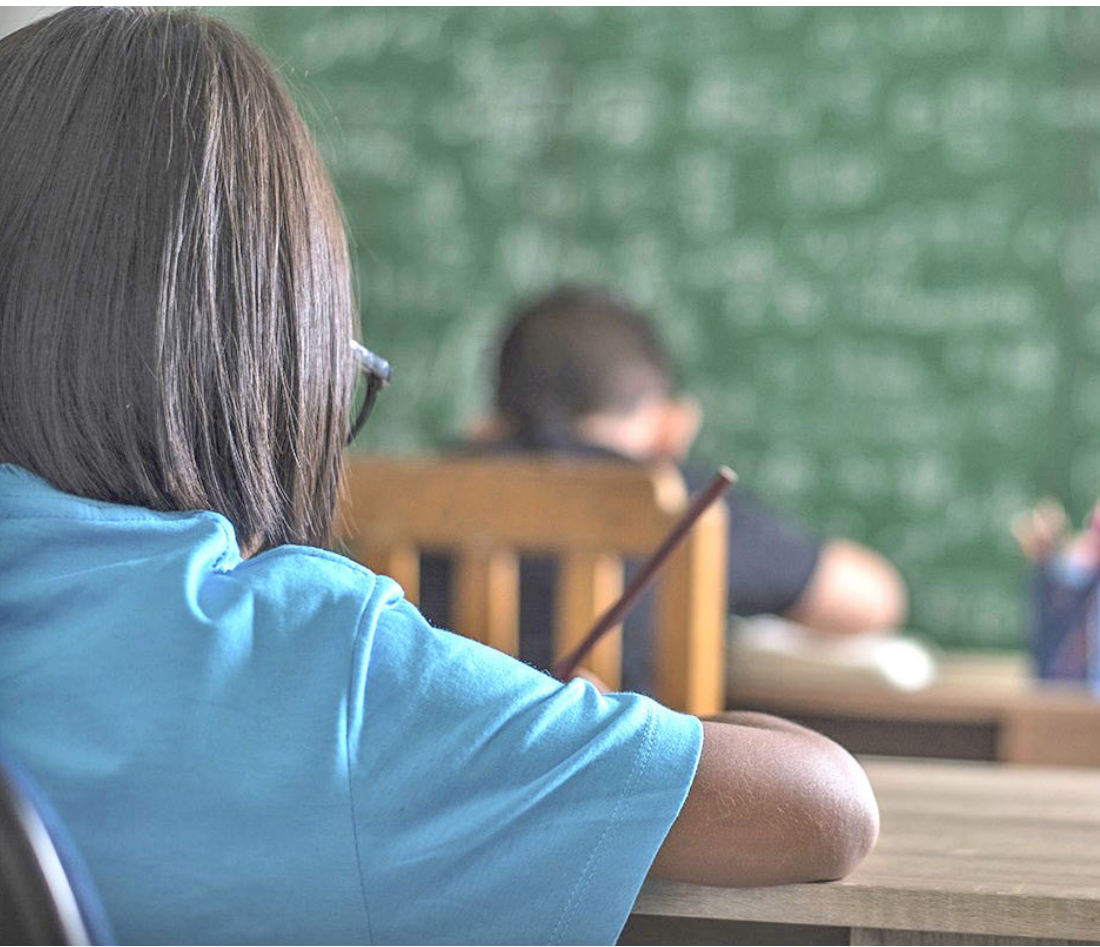
A capacitação também possibilitou a troca de experiências entre os educadores, fortalecendo o sentimento de equipe e o compartilhamento de estratégias para lidar com situações do dia a dia. O espaço de diálogo contribuiu para reforçar a importância da escuta ativa e do olhar individualizado sobre cada criança e adolescente.

A iniciativa reforça o compromisso das equipes do abrigo com a formação continuada, valorizando o trabalho diário dos educadores e contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção à infância e à adolescência. A ação demonstra, ainda, o empenho da gestão em investir no aperfeiçoamento dos serviços socioassistenciais, garantindo um acolhimento cada vez mais qualificado e humanizado.



EDUCAÇÃO

Alunos da rede municipal são preparados para avaliação do SAEB



Alunos dos 5º e 9º anos das escolas municipais estão sendo preparados para participar do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), coordenado pelo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). A avaliação mede o desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, além de coletar informações sobre o ambiente escolar, a gestão e as condições de estudo.

Os resultados do SAEB oferecem um retrato amplo da qualidade do ensino e servem de base para o planejamento de políticas públicas e o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas. A partir desses dados, as escolas podem identificar pontos que precisam de atenção e desenvolver ações de reforço e estratégias de ensino voltadas ao avanço da aprendizagem dos estudantes.

A preparação para a avaliação inclui atividades de revisão, simulados e orientações específicas sobre a prova, buscando familiarizar os alunos com o formato e os conteúdos exigidos. O trabalho conjunto de professores, equipes gestoras e coordenação pedagógica tem o objetivo de fortalecer o desempenho dos alunos e valorizar o esforço coletivo da rede municipal de ensino.

De acordo com o calendário oficial, os resultados preliminares do SAEB serão divulgados em julho de 2026, e os resultados finais, a partir de agosto do mesmo ano. As informações obtidas também compõem o Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), principal indicador da qualidade da educação brasileira.

OBRAS - SAÚDE

Avançam as obras do novo Posto de Saúde, nível 2, na Taquara Preta



A construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS), nível 2, no Bairro Taquara Preta, segue em ritmo constante e já alcançou uma nova etapa importante. As estruturas de concreto estão concluídas e as primeiras paredes de alvenaria começam a ser erguidas, dando forma aos ambientes internos da futura unidade.

No local, já é possível observar o avanço das obras com a execução das vigas e pilares, além do início da elevação das paredes que comporão os consultórios, recepção, salas de atendimento e demais espaços administrativos. Com a continuidade dos serviços, a nova UBS começa a se tornar realidade para os moradores da Taquara Preta e regiões próximas, que em breve contarão com um espaço moderno, mais acessível e equipado para ampliar o atendimento na atenção básica à saúde.

O projeto da Secretaria de Obras, vem sendo executado pela ISM Construções, empresa licitada e contratada pela Prefeitura. Os investimentos somam R\$ 1,85 milhão e a conclusão da obra está prevista para janeiro de 2026.

O novo posto de saúde contará com consultórios, salas de vacinação, acolhimento, curativos, farmácia e espaços para práticas coletivas e educação em saúde. O projeto inclui também a Sala Lilás, ambiente exclusivo para acolhimento de mulheres vítimas de violência. A nova unidade terá infraestrutura moderna e sustentável, com ventilação e iluminação natural, sistema de reuso de água e preparação para energia solar, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.



JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5001822-88.2024.8.13.0153 - A MMª. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA todos os réus ausentes, incertos e desconhecidos e demais pessoas interessadas para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 5001822-88.2024.8.13.0153 requerida por ZILDA LOURDES BONATO DE OLIVEIRA E ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelos requerentes na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: “Uma área de terras com 300,00m2 de área construída, com 3 pavimentos, situado na Rua Herberto Dutra, nesta cidade, iniciando o perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.632.854,07m e E 737.912,51m; situado no limite com a Rua Herberto Dutra, deste, segue com azimute de 101°50’38,34’’; deste, segue confrontando com JOSÉ MAURO DE LIMA E AELIA DO CARMO MELO LIMA, com azimute de 193°06’43,83’’ e distância de 20,23 até o vértice PT-03, de coordenadas N7.632.832,30m e E737.917,76m; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE GEORGINA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, com azimute de 281°05’26,69’’ e distância de 9,72m, até o vértice PT-04, de coordenadas N7.632.834,16M e E 737.908,23M, deste, segue com azimute de 12°08’03,56’’ e distância de 20,36m, até o vértice PT-01, de coordenadas N 7.632.854,07m e E 737.912,51m; ponto inicial da descrição deste perímetro, matrícula nº 5.262, do CRI desta cidade. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito -

EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5004553-57.2024.8.13.0153. A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana e Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA todos os réus e confrontantes ausentes, incertos e desconhecidos e demais pessoas interessadas para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 5004553-57.2024.8.13.0153 requerida por MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVEIRA, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelos requerentes na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: “Trata-se de uma posse medindo de largura na frente e nos fundos 8,00m, com fundos que se estendem até o Meia Pataca, confrontando pela frente com o antigo ramal de Mirai, pelos fundos com o Ribeirão Meia Pataca e por um lado e outro com vendedores, situado na Ponte Alta, Cataguases, zona suburbana, devidamente registrado sob o nº 26.473 no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA- PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS -Processo nº 5003656-92.2025.8.13.0153. A MMª. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana e Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA todos os réus ausentes, incertos e desconhecidos e demais pessoas interessadas para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº5003656-92.2025.8.13.0153, requerida por MARIA CÉLIA CAMPOS, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelos requerentes na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: “Área de 8,15 m² pertencente à Matrícula nº 7.468, registrada em nome de Edson Dias Guimarães e uma área de 7,69 m² integrante da Matrícula nº 21.163, registrada em nome de João Batista Fortunato, ambas com endereço no Bairro Vila Reis, na Rua Vitório Pedro Gracioli, nesta cidade de Cataguases”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5003366-77.2025.8.13.0153. A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA todos os réus ausentes, incertos e desconhecidos e demais pessoas interessadas para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 5003366-77.2025.8.13.0153 requerida por Regina Vargas de Resende Paixão, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelos requerentes na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: “Trata-se de um lote de terreno com 220,00m² de área, equivalente a 10m de largura tanto na frente como nos fundos e 22,00m de profundidade, ambos os lados, imóvel este situado nesta cidade, no Bairro Miguel, confrontando pela frente com a Rua Tiradentes; pelo lado direito com Aires de Oliveira Rocha; pelo lado esquerdo com Pedro Almeida de Souza e pelos fundos com Rua São Cristovão”, devidamente matriculado sob o nº 11.532 do livro 2 no CRI de Cataguases”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito -

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. Processo 5001007-67.2019.8.13.0153- A MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA TODAS AS PESSOAS, RÉUS INCERTOS E NÃO SABIDOS, bem como ISABEL CRISTINA MAUAD, na qualidade de herdeira de AMAURY ANTÔNIO MAUAD, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 5001007-67.2019.8.13.0153, requerida por Terezinha das Graças Rodrigues Dias, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo requerente na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: “um lote de terreno com 795,00 metros2, com perímetro de 121,47m, área construída de 93,10 m2, situado na Rua Nelson Fonseca, s/n, (atualmente Rua Elias Antônio Mauad), Bairro Leonardo, nesta cidade, que inicia-se no vértice P1, georeferenciado ao Sistema Geodésico, elipsóide GRS 80, Datum SIRGAS 2000, MC -45°00’00,Fuso 23K coordenadas Plano Retangulares, Sistema UTM: N =7633077,534 e E = 737118,872, localizado na RUA ELIAS MAUAD,

confrontação com MARCO AURÉLIO FERREIRA GOUVEIA. Do vértice P1 segue respeitando passeio de1,50m, confrontando com RUA ELIAS MAUAD até o vértice P2 (N = 7633049,354; E = 737114,902) com azimute de 188°01’11’’ e distância de 28,459 m. Do vértice P2,defletindo à direita, segue até o vértice P3 (N = 7633048,095; E = 737114,458)com azimute de 199°25’49’’ e distância de 1,334 m. Do vértice P3 segue até o vértice P4 (N = 7633044,870; E = 737112,505) com azimute de 211°12’11’’ e distância de3,771 m. Do vértice P4 segue até o vértice P5 (N = 7633044,082; E = 737111,653) com azimute de 227°13’47’’ e distância de 1,160 m. Do vértice P5 segue até o vértice P6 (N = 7633043,850; E = 737110,599) com azimute de 257°33’04’’ e distância de 1,080 m. Do vértice P6, defletindo à direita, segue confrontando agora com a RUA NELSON FONSECA até o vértice P7 (N = 7633044,636; E = 737108,841) com azimute de294°06’18’’ e distância de 1,926 m. Do vértice P7 segue até o vértice P8 (N = 7633058,318; E = 737096,049)com azimute de 316°55’36’’ e distância de18,730 m. Do vértice P8 segue até o vértice P9 (N = 7633064,530; E = 737090,694)com azimute de 319°14’02’’ e distância de 8,201 m. Do vértice P9 segue até o vértice P10 (N = 7633067,911; E = 737088,132) com azimute de 322°51’10’’ e distância de 4,242 m. Do vértice P10 segue até o vértice P11 (N = 7633075,750; E = 737083,097)com azimute de 327°17’09’’ e distância de 9,317 m. Do vértice P11 segue até o vértice P12 (N = 7633078,616; E = 737081,603) com azimute de 332°27’60’’ e distância de 3,232 m. Do vértice P12 segue até o vértice P13 (N = 7633080,603; E = 737081,061)com azimute de 344°43’29’’ e distância de 2,059 m. Do vértice P13,defletindo à direita, segue pelo muro divisa com RITA EVA DO CARMO SILVA até o vértice P14 (N = 7633080,428; E = 737085,781) com azimute de 92°06’60’’ e distância de 4,724 m. Do vértice P14 segue até o vértice P15 (N = 7633080,255; E = 737091,956)com azimute de 91°36’08’’ e distância de 6,177 m. Do vértice P15 segue até o vértice P16 (N = 7633079,234; E = 737100,711) com azimute de 96°39’08’’ e distância de 8,814 m. Finalmente, segue pelo muro divisa com MARCO AURÉLIO FERREIRA GOUVEIA até o vértice P1 (Inicio da descrição) com azimute de 95°20’53’’e distância de 18,241 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 795,00m² , matrícula nº 8227 no CRI desta cidade”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação.Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres- Juíza de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5001161-56.2017.8.13.0153 A MMª. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA todos os consumidores, para que tomem conhecimento da existência do acórdão que condenou o Instituto de Ensino São Francisco de Assis LTDA a indenizar os danos materiais e morais individuais que lhes foram causados, e para que, querendo, ajuízem execução individual da sentença coletiva, tudo conforme despacho proferido no Cumprimento de Sentença registrado sob o nº 5001161-56.2017.8.13.0153, movido pelo Ministério Público em face do Instituto de Ensino São Francisco de Assis LTDA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 03 de outubro de 2025. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito.

EDITAL DE LEILÃO DE 1 E 2 LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases - MG PROCESSO NÚMERO: 0385613-31.2005.8.13.0153 EXEQUENTE: TANIA LEITE MALACHINI DE RESENDE EXECUTADO: MOREL BARBOSA DE ARAUJO; ADYR BARBOSA DE ARAUJO LEILÃO NO MODO ELETRÔNICO, LEILOEIRO RONALD DE FREITAS MOREIRA, JUCEMG 1061, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca, faz ciência aos eventuais coproprietários e/ou terceiros que se enquadrem nas situações descritas nos arts.799 e 889 do NCPC, principalmente, aos executados/devedores, e Advogados Cadastrados, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online) através da plataforma www.rofremleiloes.com.br. 1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 07/11/2025 às 10:00 horas. 2º LEILÃO: no dia 07/11/2025 as 10:20 horas. PRÓXIMOS LEILÕES: Na ausência de licitantes, fica desde já, designados novos leilões para as seguintes datas: 1º leilão 09/12/2025 10:00 e 2º leilão 09/12/2025 10:20; 1º leilão 09/02/2026 10:00 e 2º leilão 09/02/2026 10:20; 1º leilão 09/03/2026 10:00 e 2º leilão 09/03/2026 10:20; 1º leilão 09/04/2026 10:00 e 2º leilão 09/04/2026 10:20; 1º leilão 11/05/2026 10:00 e 2º leilão 11/05/2026 10:20; 1º leilão 11/06/2026 10:00 e 2º leilão 11/06/2026 10:20; 1º leilão 13/07/2026 10:00 e 2º leilão 13/07/2026 10:20; 1º leilão 13/08/2026 10:00 e 2º leilão 13/08/2026 10:20. No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor determinado pelo Juízo, qual seja, 60% do valor da avaliação do bem. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s); através da plataforma eletrônica www.rofremleiloes.com.br. DESCRIÇÃO DOS BENS: LOTE 1) 1/3 de um imóvel, consistente em um lote de terreno com área de 262,50 m2, todo murado, com frente para a Av. Humberto Mauro, contendo sobre ele edificada uma casa de nº 368, com jardim frontal, varanda, sala, copa, cozinha, banheiro, três quartos, sendo um com pequena área de claridade, corredor, de acesso aos cômodos, banheiro, área de serviço e área de lazer com dispensa e quarto de serviço, matriculada no CRI da Comarca de Cataguases sob o nº 17.117, terço este avaliado por este Oficial de Justiça em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO (60% do valor da avaliação): R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). ENDEREÇO: AVENIDA HUMBERTO MAURO, Nº. 368, BAIRRO CENTRO, CEP 36773- 012, CATAGUASES - MG. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. a) À VISTA: Que o pagamento da arrematação ocorra em 24 horas, por depósito judicial, ou no prazo de 15 dias úteis, sendo, nesta última hipótese, necessário o recolhimento em 24 horas em depósito judicial, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço ofertado, como caução, e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) do preço lançado, pagos até o final do prazo de 15 (quinze) dias úteis mediante recolhimento em depósito judicial; que, havendo opção do arrematante para o pagamento do preço no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez não recolhido o restante de 75% (setenta e cinco por cento) do preço, no prazo concedido, será perdido o valor da caução em favor do exequente, conforme disposto no art. 897 do CPC/2015. LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão/praçapoderão dar lances pela internet, por intermédio do site www.rofremleiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, será devido ao Leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, ainda que seja o próprio credor. Em caso de adjudicação, 2,5% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser

PODER EXECUTIVO	
 Prefeito José Inácio Peixoto Parreiras Henriques Vice-Prefeita Ana Carolina Damasceno Secretário de Administração Daniel Renault de Castro Secretária de Cultura e Turismo Rosângela Moreira Lima Costa Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Rafael Resende Nogueira Secretário de Fazenda Tiago Rodrigues de Souza Reis Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional	 Ricardo Henrique Castro de Mattos Secretário de Saúde Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira Secretária de Desenvolvimento Social Mariely Martins Costa Secretária de Educação Mariilda Matias de Souza Silva Secretário de Esporte Daniel Maciel da Silva Secretário de Obras José Maria M. Sasso Secretário de Serviços Urbanos José de Alencar Pinto Farage Procurador Geral do Município Alcino Rodrigues Carvalho

PODER LEGISLATIVO	
MESA DIRETORA 2025/2026	
 Presidente: Vereador Vinicius Machado 1º Vice-Presidente: Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão 2º Vice-Presidente: Vereador Marcos Costa Garcia 1º Secretário: Vereador Junio Elias da Silva Valentim 2º Secretário: Vereador Henrique Silva Oliveira Tesoureiro: Vereador Flávio alves de Souza	
PLENÁRIO	
Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Groppo Toledo, Josimar Branquinho de Almeida, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo	

JORNAL CATAGUASES
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906 Diretor Geral • F Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases Coordenadora da Comunicação: Lilian Mara Miranda Trindade Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683 Reportérs: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066 E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases Instagram: @cataguasesprefeitura ATENIMENTO A IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 450,34

paga pelo adjudicante, será devida a remuneração do leiloeiro (taxa de leilão) no equivalente a 2% do valor de avaliação do bem, devido pelo exequente, no caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes; a comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. INFORMAÇÕES: pelo e-mail ronaldfmoreira@gmail.com ou pelo site www.rofremleiloes.com.br, celular/WhatsApp (32) 9 9922-8029. DÍVIDAS: O bem arrematado será entregue ao arrematante, livre de qualquer ônus, sendo que eventuais débitos condominiais, ficam sub-rogados no preço da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com os débitos do imóvel. Deverá o interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis, imóvel sem registro de ônus no CRI. CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues na condição em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Em caso de desistência da arrematação o arrematante ficará obrigado a pagar multa de 20% sobre o valor da arrematação e ainda os 10% de comissão ao leiloeiro em caso de bens móveis e 5% em caso de bens imóveis, sem prejuízo de outras sanções, neste caso poderá ainda o leiloeiro, efetuar a venda ao lance subsequente, seguindo a ordem de lance. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os co proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, caso não haja licitantes poderão ocorrer novos leilões com datas já pré definidas neste edital. A leiloeira, é apenas mandatária, não se enquadrando assim, como fornecedor intermediário ou comerciante, se eximindo assim de qualquer responsabilidade no bem alienado, nos termos do CPC. Cataguases/MG, 03/10/2025.

JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS -Processo nº5004002-77.2024.8.13.0153. A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA todos os réus ausentes, incertos e desconhecidos e demais pessoas interessadas para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USU-CAPLÃO nº 5004002-77.2024.8.13.0153 requerida por RAFAEL DE SOUZA SOARES, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelos requerentes na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: “0,581069 ha, em comum na área inscrita na Matrícula nº 5.270, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG em nome dos Requeridos, com área total de 17,4810ha, possuindo a área usucapienda de 0,581069 ha com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 740.150,82 m e N: 7.647.448,51 m; confrontando com terras de Matrícula: 5.270 - Sítio Glória - Rafaela do Carmo Soares - CPF.: 105.900.556-58, segue por Cerca de Divisa com azimuth 199° 46’ 41,32” e distância de 32,24 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 740.139,91 m e N: 7.647.418,17 m; confrontando com terras de Prefeitura Municipal de Cataguases - CNPJ.: 17.702.499/0001-81 - Estrada Municipal Glória à Santa Maria, segue por Cerca de Divisa com azimuth 286° 01’ 22,14” e distância de 17,28 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 740.123,30 m e N: 7.647.422,94 m com azimuth 285° 38’ 1,50” e distância de 18,18 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 740.105,79 m e N: 7.647.427,84 m com azimuth 275° 41’ 42,71” e distância de 14,81 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 740.091,05 m e N: 7.647.429,31 m com azimuth 267° 04’ 00,29” e distância de 6,06 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 740.085,00 m e N: 7.647.429,00 m com azimuth 261° 56’ 46,70” e distância de 14,85 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 740.070,30 m e N: 7.647.426,92 m com azimuth 255° 49’ 26,38” e distância de 19,89 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 740.051,02 m e N: 7.647.422,05 m com azimuth 283° 15’ 57,23” e distância de 7,76 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 740.043,47 m e N: 7.647.423,83 m com azimuth 300° 24’ 52,79” e distância de 11,99 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 740.033,13 m e N: 7.647.429,90 m com azimuth 324° 26’ 57,58” e distância de 10,25 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 740.027,17 m e N: 7.647.438,24 m com azimuth 323° 16’ 41,12” e distância de 23,23 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 740.013,28 m e N: 7.647.456,86 m com azimuth 330° 26’ 37,97” e distância de 10,54 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 740.008,08 m e N: 7.647.466,03 m com azimuth 317° 59’ 34,54” e distância de 12,87 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 739.999,47 m e N: 7.647.475,59 m com azimuth 312° 01’ 43,81” e distância de 10,23 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 739.991,87 m e N: 7.647.482,44 m com azimuth 306° 13’ 57,29” e distância de 24,63 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 739.972,00 m e N: 7.647.497,00 m com azimuth 298° 12’ 12,69” e distância de 11,57 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 739.961,80 m e N: 7.647.502,47 m com azimuth 288° 17’ 41,74” e distância de 27,17 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 739.936,00 m e N: 7.647.511,00 m com azimuth 287° 27’ 48,22” e distância de 23,13 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 739.913,94 m e N: 7.647.517,94 m com azimuth 282° 27’ 08,04” e distância de 12,99 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 739.901,26 m e N: 7.647.520,74 m com azimuth 278° 32’ 44,88” e distância de 5,65 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 739.895,67 m e N: 7.647.521,58 m; confrontando com terras de Matrícula: 10.830 - Fazenda Humaitá - Maria Cristina Peixoto Parreiras Henriques (Viúva) - CPF.: 012.310.806-39, segue por Cerca de Divisa com azimuth 1° 39’ 18,71” e distância de 11,42 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 739.896,00 m e N: 7.647.533,00 m; confrontando com terras de Matrícula: 19.888 - Sítio Glória - Adair da Silva CPF.: 383.800.646-15 - Cônjuge.: Marluce Lima Lobo Silva CPF.: 852.087.796-68, segue por Linha de Eixo Córrego Santa Maria com azimuth 93° 34’ 34,80” e distância de 16,03 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 739.912,00 m e N: 7.647.532,00 m com azimuth 107° 05’ 31,95” e distância de 12,01 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 739.923,48 m e N: 7.647.528,47 m com azimuth 106° 08’ 55,16” e distância de 10,07 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 739.933,15 m e N: 7.647.525,67 m com azimuth 102° 30’ 09,97” e distância de 7,16 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 739.940,14 m e N: 7.647.524,12 m com azimuth 102° 38’ 05,80” e distância de 30,45 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 739.969,85 m e N: 7.647.517,46 m com azimuth 112° 22’ 19,14” e distância de 7,65 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 739.976,92 m e N: 7.647.514,55 m com azimuth 109° 55’ 32,09” e distância de 11,06 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 739.987,32 m e N: 7.647.510,78 m com azimuth 122° 55’ 34,21” e distância de 8,11 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 739.994,13 m e N: 7.647.506,37 m com azimuth 98° 11’ 53,05” e distância de 4,77 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 739.998,85 m e N: 7.647.505,69 m com azimuth 113° 11’ 54,93” e distância de 8,00 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 740.006,20 m e N: 7.647.502,54 m com azimuth 131° 21’ 47,56” e distância de 13,38 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 740.016,24 m e N: 7.647.493,70 m com azimuth 145° 16’ 37,24” e distância de 16,92 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 740.025,88 m e N: 7.647.479,79 m com azimuth 141° 50’ 45,68” e distância de 9,91 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 740.032,00 m e N: 7.647.472,00 m com azimuth 140° 52’ 26,26” e distância de 15,55 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 740.041,81 m e N: 7.647.459,94 m com azimuth 148° 01’ 09,36” e distância de 4,93 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 740.044,42 m e N: 7.647.455,76 m com azimuth 147° 48’ 05,57” e distância de 6,61 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 740.047,94 m e N: 7.647.450,17 m com azi-

mut 139° 47’ 45,23” e distância de 9,39 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 740.054,00 m e N: 7.647.443,00 m com azimuth 90° e distância de 3,00 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 740.057,00 m e N: 7.647.443,00 m com azimuth 81° 15’ 13,82” e distância de 13,15 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 740.070,00 m e N: 7.647.445,00 m; confrontando com terras de Matrícula: 16.119 - Sítio Glória - Cristina Brandão Pinto CPF.: 012.051.416-85 - Cônjuge.: Leonardo Peixoto Ferreira Leite CPF.: 011.981.427-74, segue por Linha de Eixo Córrego Santa Maria com azimuth 87° 23’ 20,30” e distância de 9,22 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 740.079,21 m e N: 7.647.445,42 m com azimuth 94° 08’ 56,05” e distância de 5,81 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 740.085,00 m e N: 7.647.445,00 m com azimuth 74° 44’ 21,65” e distância de 9,08 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 740.093,76 m e N: 7.647.447,39 m com azimuth 78° 43’ 13,13” e distância de 11,15 definido pelas coordenadas E: 740.104,69 m e N: 7.647.449,57 m com azimuth 82° 26’ 24,74” e distância de 18,47 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 740.123,00 m e N: 7.647.452,00 m com azimuth 92° 19’ 49,87” e distância de 13,77 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 740.136,76 m e N: 7.647.451,44 m com azimuth 101° 46’ 17,56” e distância de 14,36 m até o vértice 1, encerrando este perímetro”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres- Juíza de Direito.



EXTRATO DE CONTRATO 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
CONTRATADA: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 58.149.730/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/mobiliário para estruturação do serviço do Posto de Identificação Civil na Câmara Municipal de Cataguases – MG: Computador Desktop Avançado-R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais). Nobreak 1200 VA-R\$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais)
PERÍODO: 07/10/2025 a 07/10/2026.
Valor Global: R\$ 2.480,00 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)
Dotação Orçamentária:
.01 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo
.4.4.90.52.00.00.00.00.0000-Equipamentos e Material Permanente
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Publique-se
Cataguases, 03 de Outubro de 2025.
Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
CONTRATADA: SOLID LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ: 36.344.966/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/mobiliário para estruturação do serviço do Posto de Identificação Civil na Câmara Municipal de Cataguases – MG: Leitor Biométrico-R\$ 7.283,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais)
PERÍODO: 07/10/2025 a 07/10/2026.
Valor Global: R\$ 7.283,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais)
Dotação Orçamentária:
.01 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo
.4.4.90.52.00.00.00.00.0000-Equipamentos e Material Permanente
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Publique-se
Cataguases, 03 de Outubro de 2025.
Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
CONTRATADA: 4A SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.311.182/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/mobiliário para estruturação do serviço do Posto de Identificação Civil na Câmara Municipal de Cataguases – MG: Monitor de Computador-R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)
PERÍODO: 07/10/2025 a 07/10/2026.
Valor Global: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)
Dotação Orçamentária:
.01 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo
.4.4.90.52.00.00.00.00.0000-Equipamentos e Material Permanente
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Publique-se
Cataguases, 03 de Outubro de 2025.
Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
CONTRATADA: GOLD COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.523.823/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/mobiliário para estruturação do serviço do Posto de Identificação Civil na Câmara Municipal de Cataguases – MG: Câmera Digital -R\$ 3.580,85 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
PERÍODO: 07/10/2025 a 07/10/2026.
Valor Global: R\$ 3.580,85 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Dotação Orçamentária:
.01 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo
.4.4.90.52.00.00.00.00.0000-Equipamentos e Material Permanente
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.
Publique-se
Cataguases, 03 de Outubro de 2025.

4	Cataguases	Domingo, 12 de outubro de 2025
Vinicius Machado Costa de Oliveira Presidente		
EXTRATO DE CONTRATO 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 CONTRATADA: UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 54.491.422/0001-36 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/mobiliário para estruturação do serviço do Posto de Identificação Civil na Câmara Municipal de Cataguases – MG: Mini Estudio- R\$3.191,00 (Três Mil, Cento e Noventa e Um Reais) PERÍODO: 07/10/2025 a 07/10/2026. Valor: R\$3.191,00 (Três Mil, Cento e Noventa e Um Reais) Dotação Orçamentária: .01 031 0001 2005 Manutenção das Atividades do Legislativo .4.4.90.52.00.00.00.00.0000-Equipamentos e Material Permanente Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Publique-se Cataguases, 03 de Outubro de 2025. Vinicius Machado Costa de Oliveira Presidente		
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2025 Concede Comenda Municipal do Mérito Educacional Professor Ady Pereira de Resende Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Municipal do Mérito Educacional Professor Ady Pereira de Resende aos seguintes professores: Professora Andréia Silvestre da Silva e Silva, Professora Cíntia de Sousa Cardoso Me-deiros, Professora Cristiane Fialho de Aliais, Professora Dinalva de Castro Modesto Oli-veira, Professora Gracielle Machado da Silva de Miranda, Professora Janaína Namorato de Souza, Professora Josiane Boalento Reboredo, Professora Jussilene Belga Rodrigues, Professor Marcelo Martins Delgado, Professora Márcia Cristina dos Santos, Professora Monica Oliveira do Vale, Professora Karla Amorim da Silva, Professora Silvana Na-morato de Sousa Pimenta, Professora Simone Andrade Cruz Proença, Professora Talita Aparecida de Oliveira Silva Carvalho Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrer-se -ão por conta da rubrica 010.031.0001-2007 – Promoção de Recepção e Homenagens – 339030000000 - Material de Consumo - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as dispo-sições em contrário. Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025. Vereador VINICIUS MACHADO Presidente Vereadora ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO 1ª Vice-Presidente Vereador MARCOS DA COSTA GARCIA 2º Vice-Presidente Vereador JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM 1º Secretário Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA 2º Secretário Vereador FLÁVIO ALVES DE SOUSA Tesoureiro		
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 19/2025 Concede Comenda Municipal do Mérito do Servidor Público “Luiz Antônio Martins” Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Municipal do Mérito do Servidor Público “Luiz Antônio Martins” aos seguintes servidores: Bernardo Chaia Coelho, Dourielen Almeida da Paixão, Eternizio Eliezer, Flavia de Moura Teodoro Pereira Oliveira, Gilberto Cardoso Riguette, Gustavo Benini de Oliveira, Jose Mauro de Oliveira Barros, José Mario Dias Nascimento, José Queiroz Fialho, Luiz Ideraldo Dutra Goncalves, Maria das Graças Paula Diogo, Simone de Sousa Montes, Suely de Fátima Silva Moreira da Costa, Viviane de Souza Abritta Costa, Wladimir Isaac Acacio Reis Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrer-se -ão por conta da rubrica 010.031.0001-2007 – Promoção de Recepção e Homenagens – 339030000000 - Material de Consumo - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as dispo-sições em contrário. Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025 Vereador VINICIUS MACHADO Presidente Vereadora ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO 1ª Vice-Presidente Vereador MARCOS DA COSTA GARCIA 2º Vice-Presidente Vereador JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM 1º Secretário Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA 2º Secretário Vereador FLÁVIO ALVES DE SOUSA Tesoureiro		
PORTARIA Nº 94 /2025 “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 14.133/2021”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º Fica regulamentado cotação de preços da Câmara Municipal de Cataguases,		

4	Cataguases	Domingo, 12 de outubro de 2025
conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Art. 2º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspon-dente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou conclu-ídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços corresponden-te; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos es-pecializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Art. 3º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros con-tratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, 08 de outubro de 2025. Vereador VINICIUS MACHADO Presidente		
 ATOS DO EXECUTIVO PREFEITO: José Henriques		
Lei nº 5.140 de 09 de outubro de 2025 Institui o Dia Municipal da Mãe e do Pai Atípico no Município de Cataguases. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei: Art.1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Cataguases, o Dia Municipal da Mãe e do Pai Atípico, a ser comemorado anualmente no dia 21 de agosto. Art.2º – Para os fins desta Lei, considera-se mães e pais atípicos aqueles que têm sob seus cuidados filhos com deficiência, síndromes, doenças raras ou transtornos do nerode-senvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros. Art.3º - O Dia Municipal da Mãe e do Pai Atípico passará a integrar o Calendário Ofi-cial de Datas Comemorativas do Município de Cataguases. Art.4º - O Poder Executivo poderá, por meio das secretarias competentes, promover eventos palestras, campanhas de conscientização e ações educativas, em parceria com escolas, instituições, associações, conselhos e entidades da sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos: I – reconhecer e valorizar a luta das mães e dos pais atípicos; II – divulgar informações sobre os desafios enfrentados por essas famílias; III – estimular o acolhimento, o respeito e a inclusão social; IV – fortalecer políticas públicas de apoio às famílias atípicas. Art.5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário. Art.6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito. Cataguases, 09 de outubro de 2025.		
DECRETO Nº 6.151/2025 Dispõe sobre a substituição do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos e dá outras providências. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art.1º - Fica designado o servidor ALESSANDRO CARDOSO VIEIRA, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador Executivo para responder interi-namente pelo cargo de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS no período de 06/10/2025 a 20/10/2025, em substituição ao titular da pasta, Sr. José de Alencar Pinto Farage, por motivo de férias. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito. Cataguases, 02 de outubro de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito		
DECRETO Nº 6.152/2025 Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Educação para mandato 2024 a 2026. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases/MG, no uso de sua competência, na forma de que trata o inciso X do Artigo 60, da Lei Orgânica do Município de Cataguases e em conformidade com a Lei nº 3.802/09 de 22 de dezembro de 2009, DECRETA: Art.1º - Fica nomeada, em substituição, alterando o Decreto nº 6.020 de 22 de dezembro de 2024, como membro do Conselho Municipal de Educação, para o mandato 2024 – 2026, o seguinte representante: II – Das Secretarias Municipais Em substituição a: Titular: Rosenely Silva Ribeiro Neto		

Fica nomeada:
Titular: Tânia Guimarães Carvalho
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2025, alterando o Decreto nº 6.020 de 22 de dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 09 de outubro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DECRETO Nº 6.153/20
PRORROGA PELO SEGUNDO ANO CONSECUTIVO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 5.916/2024.
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito do município de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, ratificando a motivação exarada no Decreto nº 5.916/2024, bem como;
CONSIDERANDO a presunção inicial de má gestão nos serviços de saúde e o risco ao atendimento de necessidades coletivas, advindos de uma situação periclitante na esfera financeira, com assunção de dívidas exorbitantes pelo nosocômio, na parte organizacional, sem qualquer sistema gerencial operante de forma integrada e fidedigna a propiciar maior controle e transparência e na parte assistencial, com várias irregularidades sanitárias a serem implementadas, corroborando o constitucional iminente perigo público;
CONSIDERANDO os déficits ainda representam um grande passivo a impor risco para a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados pelo Hospital de Cataguases, sendo que a gravidade da situação demanda maior prazo para a reestruturação dos serviços de forma mais eficiente, organizada e transparente;
CONSIDERANDO que a interrupção da intervenção, no momento atual, representaria risco de descontinuidade dos serviços de reestruturação já iniciados e, consequentemente, um retrocesso e a perpetuação da dificuldade de manutenção do serviço (assistência médico-hospitalar) em funcionamento, ensejando a possibilidade de sua redução, interrupção ou mesmo cessação, com a possibilidade iminente de colapso e perigo público concreto de deficiência ou paralisação parcial ou completa do atendimento hospitalar à população;
DECRETA
Art.1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a duração da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, mantida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, inscrita no CNPJ 19.529.478/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob associação de fins não econômicos, beneficentes e filantrópicos com sede na Rua Coronel Antônio Augusto Souza Filho, 442, Bairro Vila Tereza, CEP 36772-000, Cataguases - MG, levada a efeito através do Decreto nº 5.916/2024.
Parágrafo único - Permanecem inalterados os efeitos da intervenção, suas diretrizes e metas estipulados no normativo instituidor, quando não conflitarem com as medidas impostas por este Decreto.
Art.2º - Mantem-se a nomeação da atual Interventora, a Sra. Grazielle de Almeida Vecchi, ocupante do cargo de Superintendente Assistencial, vinculada ao Hospital de Cataguases, a quem competirá a manutenção do exercício das competências previstas no artigo 9º do Decreto 5.916/2024.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos e sucessivo ao término do prazo estipulado no Decreto 5.988/2024 responsável por prorrogar, inicialmente, o prazo de vigência da intervenção.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 09 de outubro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
VINÍCIUS FRANZONI BARBOSA FERREIRA
Secretário de Saúde

*Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 890/2025
Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Nomear o senhor ACHILES MAZINI NETO para exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 02 de outubro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

*Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 895/2025
Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Nomear a senhora RAFAELA DO CARMO SOARES para exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO I – COORDENADOR DE PROCESSOS CADASTRAIS, com lotação na Secretaria de Fazenda.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 02 de outubro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 896/2025
Mantém Afastamento Preventivo De Servidor Público De Suas Funções Enquanto Durar Processo Administrativo Disciplinar Instaurado Em Seu Desfavor.
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, instaurado através da Portaria nº 631/2025.
RESOLVE
Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora M.F.P.G do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, úteis, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.
Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos 09 de outubro de 2025.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 09 de outubro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 897/2025
Nomeia os membros da Comissão Técnica e a gestora das parcerias da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 4941/2018.
O Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014;
Resolve:
Art.1º – Nomear Comissão Técnica das parcerias para a atuação na análise e julgamento dos Planos de Trabalho, bem como avaliação e monitoramento dos Termos de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Cataguases e as entidades - Organização da Sociedade Civil: Obra Unida Lar São Vicente de Paula, referente a Emenda Parlamentar Individual - Tipo RP6 - nº 202514050012– Programa/Ação - GND 3 CUSTEIO - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - PROGRAMAÇÃO 311530020250002 - do MARIO HERINGER - Deputado Federal no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e a Organização da Sociedade Civil: APAE CATAGUASES - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Emenda Parlamentar Individual - Tipo RP6 - nº 202544730003– Programa/Ação - GND 4 Investimento - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - PROGRAMAÇÃO 311530020250001 - do SAMUEL VIANA - Deputado Federal no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), na forma do art. 17 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 4.941/2018, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
a) Agda Roberta Medina, Coordenadora da Vigilância Socioassistencial;
b) Wagner Lopes Rodrigues, Diretor da Proteção Social Especial;
c) Luciana Aparecida de Castro, Diretora da Proteção Social Básica.
Art.2º - Nomear a Sra. Lenir Rodrigues Chagas Possani, como gestora municipal da parceria.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 09 de outubro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 898/2025
Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva, a pedido.
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Exonerar, a pedido, a servidora AGRIPINA CAVALARI LUIZ, matrícula nº 113050, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroativos a 01 de outubro de 2025.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 06 de outubro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 899/2025
Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado de livre nomeação e exoneração.
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Nomear a senhora SÔNIA RODRIGUES DA SILVEIRA OLIVEIRA para exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO I, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 09 de outubro de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO

6		Cataguases	Domingo, 12 de outubro de 2025
Secretário de Administração		Municipal;	
PORTARIA Nº 900/2025		RESOLVE:	
Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração.		Art.1º- Fica rescindido, a partir de 06 de outubro de 2025, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 728123, ocupante do cargo de ADVOGADA, com lotação na Secretaria de Fazenda.	
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;		Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.	
RESOLVE:		Gabinete do Prefeito,	
Art.1º- Exonerar o senhor PAULO JORGE MAZINI do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE APOIO I, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.		Cataguases, 06 de outubro de 2025.	
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.		JOSÉ HENRIQUES	
Gabinete do Prefeito,		Prefeito	
Cataguases, 09 de outubro de 2025.		DANIEL RENAULT DE CASTRO	
JOSÉ HENRIQUES		Secretário de Administração	
Prefeito			
DANIEL RENAULT DE CASTRO			
Secretário de Administração			
PORTARIA Nº 901/2025			
Exonera servidora por aposentadoria, com fundamento na Emenda Constitucional nº103/2019.		PORTARIA Nº 905/2025	
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;		Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado, a pedido da servidora que menciona.	
RESOLVE:		JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;	
Art.1º- Exonerar do quadro de pessoal efetivo do Município, a servidora LUCIENE DE ALMEIDA BOTELHO LACERDA, matrícula 119440, ocupante do cargo de ODONTÓLOGA, com fundamento nos termos do §14 do art. 37 da Emenda Constitucional nº 103/2019;		RESOLVE:	
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.		Art.1º- Fica rescindido, a partir de 06 de outubro de 2025, a pedido, o contrato de trabalho da servidora RAFAELA DO CARMO SOARES, matrícula nº 728391, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Fazenda.	
Gabinete do Prefeito,		Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.	
Cataguases, 06 de outubro de 2025.		Gabinete do Prefeito,	
JOSÉ HENRIQUES		Cataguases, 06 de outubro de 2025.	
Prefeito		JOSÉ HENRIQUES	
DANIEL RENAULT DE CASTRO		Prefeito	
Secretário de Administração		DANIEL RENAULT DE CASTRO	
		Secretário de Administração	
PORTARIA Nº 902/2025			
Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público.		PORTARIA Nº 906/2025	
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.		Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado, a pedido da servidora que menciona.	
RESOLVE:		JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;	
Art.1º- Autorizar a nomeação do Senhor LECIVALDO SIMÃO LUIZ, aprovado em 4º lugar - Ampla Concorrência no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, com lotação na Procuradoria Geral do Município.		RESOLVE:	
Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.		Art.1º- Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 729119, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.	
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.		Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 03 de outubro de 2025.	
Gabinete do Prefeito,		Gabinete do Prefeito,	
Cataguases, 09 de outubro de 2025.		Cataguases, 06 de outubro de 2025.	
JOSÉ HENRIQUES		JOSÉ HENRIQUES	
Prefeito		Prefeito	
DANIEL RENAULT DE CASTRO		DANIEL RENAULT DE CASTRO	
Secretário de Administração		Secretário de Administração	
PORTARIA Nº 903/2025			
Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público.		Portaria 907/2025	
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal,		Dispõe sobre a instauração de Sindicância Preliminar nº 129/2025 para apurar a regularidade da carga horária de servidores Agentes de Combate a Endemias do Município de Cataguases/MG.	
Considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023;		A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 89, caput, da Lei Ordinária Municipal nº 4.879, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre o processo disciplinar administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal:	
Considerando a aprovação da candidata Marcela Cristina Andrade de Oliveira, classificada em 2º lugar na lista de reserva de vagas para candidatos Pretos ou Pardos;		CONSIDERANDO:	
Considerando o disposto no §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.935/2023, bem como no §2º do art. 7º da Lei Federal nº 15.142/2025;		.O Memorando nº 977/2025-PGM, datado de 07 de outubro de 2025, por meio do qual o Procurador Geral do Município, Dr. Alcino Rodrigues Carvalho, solicitou a abertura de Sindicância Preliminar para apurar a legalidade e regularidade da carga horária de 30 (trinta) horas semanais atribuída aos servidores Agentes de Combate a Endemias.	
Considerando que o candidato classificado em 1º lugar nessa modalidade foi nomeado dentro do número das vagas da ampla concorrência;		.A Recomendação nº 02/2025/1ª PJ Cataguases do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de 18 de julho de 2025, que apontou a irregularidade de diversos Agentes de Combate a Endemias estarem cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, em infração à Lei Municipal nº 4.708/2020 e à Lei Federal nº 11.350/2006, que prevêem carga horária obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais para tais servidores.	
RESOLVE:		.A necessidade de apuração dos fatos, em observância aos princípios da legalidade, da ampla defesa e do contraditório.	
Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora MARCELLA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA, aprovada em 2º lugar na modalidade PPP no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, com lotação na Procuradoria Geral do Município.		.Que a Sindicância Preliminar é o instrumento adequado para a apuração de fatos que, a princípio, não contêm elementos de convicção suficientes para a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).	
Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.		RESOLVE:	
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.		Art.1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PRELIMINAR com o objetivo de apurar a legalidade e regularidade da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais atribuída aos servidores Agentes de Combate a Endemias, conforme o rol anexo ao Memorando nº 977/2025-PGM.	
Gabinete do Prefeito,		Art.2º - DESIGNAR a Comissão Processante Permanente, composta pelos seguintes membros, nos termos do Art. 97 da Lei nº 4.879/2022:	
Cataguases, 09 de outubro de 2025.		Roberto Guimarães-Presidente	
JOSÉ HENRIQUES		Renata Gomes Carvalho Tôfani-Secretário	
Prefeito		Miriam do Rosário Oliveira Silva de Almeida-Membro Oficial	
DANIEL RENAULT DE CASTRO		Parágrafo único - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade.	
Secretário de Administração		Art.3º - Fixar o prazo para a realização da Sindicância em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado pelo Controlador Geral do Município, se necessário, de acordo com a complexidade do objeto, conforme Art. 89, § 3º, da Lei nº 4.879/2022.	
PORTARIA Nº 904/2025		Art.4º - Determinar que os servidores supostamente envolvidos nos fatos, listados no rol anexo ao Memorando nº 977/2025-PGM, sejam formalmente notificados para, querendo, apresentarem defesa e requererem provas, no prazo legal, assegurando-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.	
Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado, a pedido da servidora que menciona.		Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica		Cataguases, 09 de outubro de 2025.	



1ª Promotoria de Justiça
da Comarca de Cataguases/MG

AOS JUÍZOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE CATAGUASES-MG

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** (doravante denominado MINISTÉRIO PÚBLICO), através do Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cataguases, Rodrigo Ferreira de Barros, e o **MUNICÍPIO DE CATAGUASES** (doravante denominado MUNICÍPIO), por intermédio do Prefeito Municipal José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, do Procurador Geral do Município Alcino Rodrigues Carvalho, do Secretário Municipal de Saúde Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira, e da Secretária Municipal de Educação Marilda Matias de Souza Silva, comparecem nos autos dos processos judiciais relacionados em CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, com escopo de formalização de **ACORDO JUDICIAL** destinado à regularização das respectivas unidades de saúde e de ensino municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PROCESSOS JUDICIAIS OBJETOS DE ACORDO

1 – RELAÇÃO DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (2017-2019) – ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE ACESSIBILIDADE E DE PREVENÇÃO A INCÊNCIO E PÂNICO:

1.1. Unidades de Saúde

1.1.1. Processos 1ª Vara Cível

1.1.1.1. Processo nº 0067547-56.2017.8.13.0153 – UBS PSF Granjaria (Centro de Saúde Dr. Jaime Afonso Souza) – CNES 2167956

1.1.1.2. Processo nº 0067570-02.2017.8.13.015 – UBS Dr. Valter Gomes Rosa (PSF – São Vicente) – CNES 2168030

1.1.1.3. Processo nº 0067539-79.2017.8.13.0153 – UBS Irmã Brígida (PSF – Pampulha) – CNES 2709562

1.1.1.4. Processo nº 0075920-76.2017.8.13.0153 – UBS Emilia P. Lanna (PSF Cataguarino) – CNES 2167948

1.1.1.5. Processo nº 0075938-97.2017.8.13.0153 – UBS PSF Leonardo (Centro de Saúde Dr. Sebastião Ferreira dos Santos) – CNES 2167824

1.1.1.6. Processo nº 0075870-50.2017.8.13.0153 -UBS PSF Taquara Preta (Centro de Saúde Dr. Hugo Sodré Lana) – CNES 2167972

1.1.1.7. Processo nº 0067562-25.2017.8.13.0153 - UBS Dr. Antônio Hélcio P. de Queiroz (PSF Primavera) – CNES 3315533

1.1.1.8. Processo nº 0075862-73.2017.8.13.0153 – UBS João Batista do Carmo Milane (PSF Centro) - 6457290

1.1.2. Processos 2ª Vara Cível

1.1.2.1. Processo nº 0075854-96.2017.8.13.0153 - UBS Maria Ruth Sereno Santos (PSF Sereno) – CNES 2168022

1.1.2.2. Processo nº 0067554-48.2017.8.13.0153 - UBS PSF Santa Clara – CNES 2168014

1.1.2.3. Processo nº 0075888-71.2017.8.13.0153 - UBS Dr. Ciro P. Campos (PSF Thomé) – CNES 2167921

1.1.2.4. Processo nº 0075979-64.2017.8.13.0153 - UBS (PSF) Guanabara – CNES 2709597

1.1.2.5. Processo nº 0067521-58.2017.8.13.0153 - UBS Iaci Flora de Oliveira Silva – PSF Sol Nascente – CNES 2709589

1.1.2.6. Processo nº 0067513-81.2017.8.13.0153 - UBS Dr. José Francisco Junqueira Reis - PSF Bandeirantes – CNES 2709554

1.1.2.7. Processo nº 0075896-48.2017.8.13.0153 - UBS Maria José Vaz da Gama (PSF Vista Alegre) – CNES 2199645

1.1.2.8. Processo nº 0067497-30.2017.8.13.0153 - UBS PSF Vila Reis (Centro de Saúde Dr José Queiroz Pereira) - 2709449

1.1.2.9. Processo nº 0067588-23.2017.8.13.0153 - UBS Dr. Dalmo Peixoto Gomes (PSF Beira Rio) - 2167816

1.1.2.10. Processo nº 0075904-25.2017.8.13.0153 - UBS (PSF) Haidee - 2167964

1.1.2.11. Processo nº 0067604-74.2017.8.13.0153 - UBS PSF Aracati (Centro de Saúde Vereador José L. Costa) - 2709503

1.2. Escolas

1.2.1. Processos 1ª Vara Cível

1.2.1.1. Processo nº 5000709-75.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Prof.ª Carmelita Guimarães

1.2 – AÇÕES DE EXECUÇÃO DE MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE COMPROMISSOS FIRMADOS NOS TACs DE ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE ACESSIBILIDADE E DE PREVENÇÃO A INCÊNCIO E PÂNICO – apresentação da relação no prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – MINISTÉRIO PÚBLICO e MUNICÍPIO repactuam os prazos para integral cumprimento das obrigações estabelecidas em Termos de Ajustamento de Condutas (TAC) celebrados, objetos das execuções judiciais referidas, visando à adequação das escolas e unidades de saúde municipais (individualizadas nos respectivos procedimentos judiciais) às normas sanitárias, de acessibilidade e de prevenção a incêndio e pânico;

CLÁUSULA TERCEIRA – As adequações pactuadas por meio dos TACs celebrados serão implementadas em três fases, estabelecidas em CLÁUSULA QUINTA, mediante investimentos anuais/contínuos pelo MUNICÍPIO DE CATAGUASES no importe mínimo de **R\$ 1.960.000,00 (um milhão novecentos e sessenta mil reais)**, sendo o montante recolhido em **12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira parcela em data de 20 de outubro do ano de 2026 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.**

Parágrafo Primeiro – O valor anual mínimo de investimentos previsto no “caput” da presente cláusula será corrigido monetariamente a cada ano, com base nos índices do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, e incidirá no parcelamento a ser recolhido no ano subsequente.

Parágrafo Segundo – O valor global de investimentos previsto no “caput” desta cláusula deverá integrar proposta orçamentária anual enviada pelo MUNICÍPIO ao Poder Legislativo, com indicação das rubricas das unidades de ensino/saúde que passarão por adequações.

Parágrafo Terceiro - O valor mínimo anualmente previsto no “caput” desta cláusula, corrigido monetariamente, deverá ser investido com EXCLUSIVIDADE nas adequações das escolas e unidades de saúde referidas em CLÁUSULA QUINTA, itens 5.2 e 5.3, deste instrumento, às normas de sanitárias, de acessibilidade e de prevenção a incêndio e pânico vigentes, seguindo-se projetos previamente aprovados pelos órgãos de Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros Militar, e atendendo ao cronograma anualmente aprovado junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO, sendo vedada a utilização dos recursos para quaisquer outras finalidades, dentre elas medidas de manutenções ordinárias/emergenciais das unidades de ensino e/ou saúde.

Parágrafo Quarto – Poderá o MUNICÍPIO utilizar-se de recursos advindos de emendas parlamentares e de programas dos governos federal e estadual, no sentido de compor os

1.2.1.2. Processo nº 5000687-17.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Mundo Encantado

1.2.1.3. Processo nº 5000711-45.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Flávia Dutra

1.2.1.4. Processo nº 5000716-67.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Lysis Brandão da Rocha

1.2.1.5. Processo nº 5000683-77.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Professor Antônio Amaro

1.2.1.6. Processo nº 5000680-25.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Monsenhor Solindo

1.2.1.7. Processo nº 5000679-40.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Pequeno Príncipe

1.2.1.8. Processo nº 5000677-70.2019.8.13.0153 – Escola Municipal José Soares Gonçalves

1.2.1.9. Processo nº 5000676-85.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Prof.ª Maria José Peloso

12.2. Processos 2ª Vara Cível

1.2.2.1. Processo nº 5000710-60.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Vigário Cassimiro

1.2.2.2. Processo nº 5000712-30.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Folhinha Verde

1.2.2.3. Processo nº 5000719-22.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Turminha da Mônica

1.2.2.4. Processo nº 5000717-52.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Dr. Astolpho Rezende

1.2.2.5. Processo nº 5000720-07.2019.8.13.0153 – Escola Municipal João Ignácio Peixoto

1.2.2.6. Processo nº 5000721-89.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Manoel Pais Tiago

1.2.2.7. Processo nº 5000685-47.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Enedina Prata

1.2.2.8. Processo nº 5000708-90.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Boaventura Abritta

1.2.2.9. Processo nº 5000684-62.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Prof.ª Darcília Guimarães

1.2.2.10. Processo nº 5000682-92.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Francisco Rodrigues de Almeida

1.2.2.11. Processo nº 5000678-55.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Cantinho Feliz

1.2.2.12. Processo nº 5000675-03.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Manoel Dutra de Siqueira

1.2.2.13. Processo nº 5000674-18.2019.8.13.0153 – Escola Municipal Prefeito José Esteves

orçamentos anuais para investimentos do montante previsto no “caput” da presente cláusula, na finalidade de adequação das unidades educacionais e de saúde relacionadas.

Parágrafo Quinto – A obrigatoriedade dos investimentos anuais mínimos pelo MUNICÍPIO, previstos no “caput” da presente cláusula, perdurará até que todas as unidades de ensino e de saúde relacionadas apresentem relatórios de adequação sanitária/acessibilidade emitidos pelos órgãos de Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, assim como Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (AVCB).

Parágrafo Sexto – Os valores dos investimentos pelo MUNICÍPIO em atendimento ao escopo deste acordo, previstos no “caput” desta cláusula, deverão ser depositados em conta bancária específica a ser aberta pela municipalidade, criando-se o **“FUNDO MUNICIPAL DE CATAGUASES PARA ADEQUAÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO E DE SAÚDE ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE ACESSIBILIDADE E DE PREVENÇÃO A INCÊNCIO E PÂNICO”**, sendo que eventuais valores não utilizados em determinado ano se somarão às rubricas orçamentárias do ano subsequente.

Parágrafo Sétimo – Ajustam as partes que o não recolhimento pelo Município de Cataguases de 03 (três) parcelas mensais, consecutivas ou alternadas, dos investimentos previstos no “caput” desta cláusula, ensejará o bloqueio automático pelo Poder Judiciário em contas bancárias municipais do montante não depositado, sendo os valores depositados, neste caso, em conta judicial, com posterior transferência para a conta bancária do “FUNDO MUNICIPAL DE CATAGUASES PARA ADEQUAÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO E DE SAÚDE ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE ACESSIBILIDADE E DE PREVENÇÃO A INCÊNCIO E PÂNICO”.

CLÁUSULA QUARTA – Acordam as partes, ainda, que os valores relativos às multas aplicadas por descumprimento das obrigações previstas nos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TACs) celebrados, assim como decorrentes das sanções (astreintes) fixadas pelo Poder Judiciário, deixarão de ser destinadas ao FUNEMP – Fundo Estadual do Ministério Público, e serão recolhidas pelo MUNICÍPIO ao “FUNDO MUNICIPAL DE CATAGUASES PARA ADEQUAÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO E DE SAÚDE ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE ACESSIBILIDADE E DE PREVENÇÃO A INCÊNCIO E PÂNICO”.

Parágrafo Primeiro – Os valores de multas/astreintes previstos no “caput” da presente cláusula, assim como a definição do quantitativo de parcelas para os respectivos recolhimentos, serão especificados em petição conjunta a ser protocolizada pelas partes em até 60 (SESSENTA) dias constados da assinatura deste instrumento, e não se confundem ou abatem os valores de investimentos previstos em CLÁUSULA TERCEIRA, devendo, assim, serem recolhidos pelo Município de Cataguases ao “FUNDO MUNICIPAL DE CATAGUASES PARA ADEQUAÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO E DE SAÚDE ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE ACESSIBILIDADE E DE PREVENÇÃO A INCÊNCIO E PÂNICO”, de forma independente, mediante prestação de contas ao Ministério Público.

Parágrafo Segundo - Ajustam as partes que o não depósito pelo Município de Cataguases de quaisquer das parcelas referentes às multas tratadas no “caput” da presente cláusula, nas datas avençadas, ensejará bloqueio pelo Poder Judiciário em contas bancárias municipais do montante não depositado, sendo os valores transferidos para a conta do “FUNDO MUNICIPAL DE CATAGUASES PARA ADEQUAÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO E DE SAÚDE ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE ACESSIBILIDADE E DE PREVENÇÃO A INCÊNCIO E PÂNICO”.

CLÁUSULA QUINTA – Ajustam as partes que as adequações estruturais e operacionais estabelecidas em Termos de Ajustamento de Condutas (TAC) celebrados, visando à adequação das escolas e unidades de saúde do Município de Cataguases (individualizadas nos respectivos procedimentos judiciais) às normas sanitárias, de acessibilidade e de prevenção a incêndio e pânico, serão executadas em três vertentes de priorização, a seguir definidas:

5.1 – Escolas e unidades de saúde situadas em imóveis próprios, em que as medidas de adequação contam com recursos orçamentários destinados à sua implementação (ajustes às normas sanitárias, de acessibilidade e de prevenção a incêndio e pânico vigente), atendendo-se aos projetos arquitetônicos aprovados;

5.2 – Escolas e unidades de saúde situadas em imóveis próprios, em relação às quais inexistem recursos orçamentários destinados às respectivas medidas de adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de prevenção a incêndio e pânico vigentes, atendendo-se aos projetos arquitetônicos aprovados;

5.3 - Escolas e unidades de saúde situadas em imóveis de terceiros (locados, cedidos), não próprios, em relação às quais inexistem recursos orçamentários destinados às respectivas desapropriações e implementação das medidas de adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de prevenção a incêndio e pânico vigentes, ensejando renegociação de contratos de locação ou mesmo construção de unidades novas em imóveis próprios;

Parágrafo Primeiro – O cronograma de priorizações a ser executado será apresentado ao Poder Judiciário em até 60 (sessenta) dias, e será passível de reavaliação anual entre MINISTÉRIO PÚBLICO e MUNICÍPIO, de forma a se priorizar as adequações em estabelecimentos com menor custo de intervenção, bem como daqueles em que as irregularidades sanitárias, de acessibilidade e de prevenção a incêndio e pânico se mostrem mais graves.

Parágrafo Segundo – O MUNICÍPIO envidará esforços no sentido da repactuação dos contratos de locação dos imóveis não próprios, referidos em item 5.3, e que hoje abrigam unidades de ensino ou de saúde municipais, de forma que os proprietários venham a realizar os investimentos estruturais necessários nos referidos bens.

Parágrafo Terceiro – Ultimadas as adequações das unidades de ensino e saúde inseridas nos cronogramas dos itens 5.1 e 5.2 (imóveis próprios), os valores de investimentos pelo Município de Cataguases previstos neste instrumento, disponíveis no “FUNDO MUNICIPAL DE CATAGUASES PARA ADEQUAÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO E DE SAÚDE ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE ACESSIBILIDADE E DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO”, poderão ser excepcionalmente utilizados para fins de aquisição/desapropriação e adequação de imóveis destinados à alocação das novas unidades de ensino e/ou saúde.

Parágrafo Quarto – Os compromissos de adequação assumidos no presente acordo não obstam a fiscalização e adoção de medidas cautelares por parte de outros órgãos, dentre eles as Vigilâncias Sanitárias Municipal/Estadual e o Corpo de Bombeiros Militar, caso constadas situações urgentes que necessitem ser regularizadas.

CLÁUSULA SEXTA – O MUNICÍPIO se compromete a, em até 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, criar programa de manutenção preventiva e corretiva em estabelecimentos públicos de ensino e em unidades de saúde municipais relacionados em CLÁUSULA PRIMEIRA, garantindo, à medida em que tais estabelecimentos sejam regularizados, o contínuo atendimento às normas sanitárias, de acessibilidade e de prevenção a incêndio e pânico vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – O MUNICÍPIO se compromete a, TRIMESTRALMENTE, a partir de 07/01/2027, encaminhar ao MINISTÉRIO PÚBLICO os comprovantes eletrônicos de recolhimento das parcelas mensais ajustadas no “caput” da CLÁUSULA TERCEIRA e da CLÁUSULA QUARTA, bem como do extrato bancário da conta do “FUNDO MUNICIPAL DE CATAGUASES PARA ADEQUAÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO E DE SAÚDE ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE ACESSIBILIDADE E DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO”, referente ao trimestre em anterior.

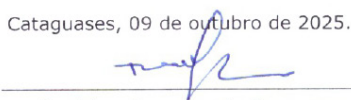
CLÁUSULA OITAVA – O MUNICÍPIO se compromete a, anualmente, a partir do mês de outubro do ano de 2026, apresentar ao MINISTÉRIO PÚBLICO e aos Conselho Municipais de Educação e de Saúde de Cataguases, relatórios dos investimentos realizados no ano anterior no tocante à adequação às normas sanitárias, de acessibilidade e de prevenção a incêndio e pânico vigentes, dos estabelecimentos públicos de educação e saúde relacionados em CLÁUSULA PRIMEIRA.

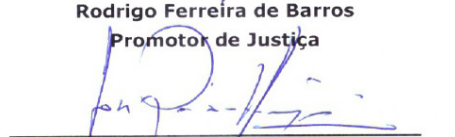
CLÁUSULA NONA – O MUNICÍPIO dará ciência dos termos deste acordo à Câmara Municipal de Cataguases e aos Conselho Municipais de Educação e de Saúde locais, bem como procederá à sua publicação no Diário Oficial do Município.

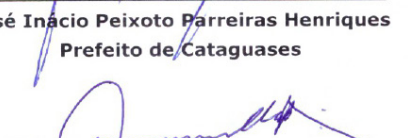
Nestes termos, vêm MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e MUNICÍPIO DE CATAGUASES, requererem a homologação do acordo ora alinhavado, nos termos do art. 487, III, “b”, do Código de Processo Civil (CPC), sendo os processos relacionados em CLÁUSULA PRIMEIRA suspensos pelo prazo de 60 (sessenta dias) no sentido de que as partes apresentem os valores de recolhimento de multas/astreintes previstos em CLÁUSULA QUARTA, bem como informem o cronograma inicialmente vislumbrado de priorizações de adequação dos estabelecimentos de ensino e unidades de saúde municipais, pontuado em CLÁUSULA QUINTA.

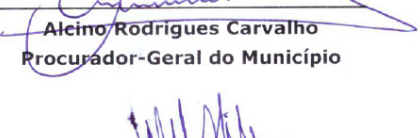
Pede deferimento.

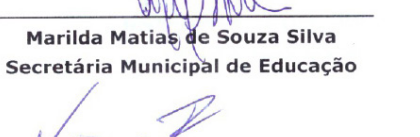
Cataguases, 09 de outubro de 2025.


Rodrigo Ferreira de Barros
Promotor de Justiça


José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Prefeito de Cataguases


Alcino Rodrigues Carvalho
Procurador-Geral do Município


Marilda Matias de Souza Silva
Secretária Municipal de Educação


Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de Educação
Secretária: Marilda Matias de Souza Silva

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SME Nº 004/2025

TERMO DE FOMENTO SME Nº 004/2025 que entre si celebram o Município de Cataguases/MG e a Caixa Escolar Amelinha de Carvalho Peixoto, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.476.688/0001-09, com vistas à aquisição de equipamentos e material permanente conforme Emenda Impositiva nº 34/2025 prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA - Lei nº5.074/2024) e justificativa de dispensa de chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

DO OBJETO Parceria para a execução da Emenda Impositiva nº 34/2025 cujo objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente necessários para um melhor desenvolvimento das atividades escolares conforme previsto na Lei nº 5.074/2024 e nos termos da Lei nº 13.019/2014.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do Termo é de 11 de setembro a 31 de dezembro de 2025.

VALOR O valor total do repasse é de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente estão consignadas no Orçamento Público Municipal para o exercício de 2025, na dotação a seguir discriminada: Secretaria de Educação/Gestão do Ensino Fundamental I - Ficha 555 – 4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios; 1500.000.1001.901 – Recursos não vinculados de impostos – Emenda Impositiva.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Fomento.

Cataguases, 11 de setembro de 2025. José Henriques/Prefeito de Cataguases; Rayanne Gonçalves Martins dos Santos/Presidente da OSC; Gestora da parceria: Luciana Margarete Mendes Rocha e Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação da parceria: PRESIDENTE: Cristina Xavier de Souza Costa MEMBROS: Sandra Moutinho da Rocha e Ricardo Luiz Alves de Almeida. conforme Portaria nº 721/2025 publicada em 13 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomentocom a Caixa Escolar Amelinha de Carvalho Peixoto, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.476.688/0001-09, com vistas à aquisição de equipamentos e material permanente conforme Emenda Impositiva nº 34/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Considerando o disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a inexigibilidade de chamamento público quando se verificar a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica, especialmente nas hipóteses em que a parceria decorrer de transferência autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária.

Destaca-se que a Caixa Escolar foi contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025 – Lei 5.074/2024 com o repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando aquisição de equipamentos e material permanente a título de auxílio, proveniente da Emenda Impositiva nº 34/2025.

O plano de trabalho apresentado propõe o atendimento dde necessidades associadas ao atendimento de alunos da Escola Estadual Astolfo Dutra, situada no Município, atendendo ao Ensino Fundamental, área prioritária e de competência compartilhada entre o estados e municípios conforme Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (LDBEN nº 9394/1996). E, tendo a instituição cumprido os requisitos para o estabelecimento de parcerias e, considerando o objeto da Emenda que é beneficiar alunos da escola que oferta o ensino fundamental, avalia-se como de interesse social o cumprimento da Emenda posto que beneficiará cidadãos do Município em seu direito educacional com a compra de equipamentos para utilização nas atividades escolares com vistas à melhorias no atendimento..

No tocante à experiência prévia, destaca-se que a escola funciona há vários anos, com ampla experiência na aquisição de equipamentos com recursos públicos a serem utilizados na manutenção do ensino e desenvolvimento de ensino nos termos do artigo 70 da Lei 9394/1996, indicando a execução de atividades de natureza similar, o que comprova sua capacidade técnica e institucional para a execução da presente parceria.

Dessa forma, encontra-se caracterizada a OSC proponente nos termos legais, atendendo ao fundamento da inexigibilidade de chamamento público previsto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Cataguases, 02 de setembro de 2025.

Marilda Matias de Souza Silva

Secretária Municipal de Educação/ Cataguases-MG.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Caixa Escolar Amelinha de Carvalho Peixoto, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.476.688/0001-09, com vistas à aquisição de equipamentos e material permanente conforme Emenda Impositiva nº 34/2025.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 003/2025 Destaca-se que a Caixa Escolar foi contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025 – Lei 5.074/2024 com o repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando aquisição de equipamentos e material permanente a título de auxílio, proveniente da Emenda Impositiva nº 34/2025.

Considera-se o disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a inexigibilidade de chamamento público quando se verificar a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica, especialmente nas hipóteses em que a parceria decorrer de transferência autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária.

O plano de trabalho apresentado propõe aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades escolares associadas ao atendimento de alunos da Escola Estadual Astolfo Dutra, situada no Município/Bairro Dico Leite que oferta o Ensino Fundamental, área prioritária e de competência compartilhada entre o estados e municípios conforme Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9394/1996).

Tendo a instituição cumprido os requisitos para o estabelecimento de parcerias e, considerando o objeto da Emenda que propõe aquisições para beneficiar alunos da escola, avalia-se como de interesse público o cumprimento da Emenda posto que beneficiará cidadãos do Município em seu direito educacional com a compra de equipamentos para utilização nas atividades escolares com vistas a melhorias no atendimento.

No tocante à experiência prévia, destaca-se que a escola funciona há vários anos, com ampla experiência na aquisição de equipamentos com recursos públicos advindos de parcerias a serem utilizados na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (ações de MDE) nos termos do artigo 70 da Lei 9394/1996, indicando a execução de atividades de natureza similar, o que comprova sua capacidade técnica e institucional para a execução da presente parceria.

Considerando que os documentos foram analisados pelo Setor Administrativo desta SME, Setor de Convênios da Prefeitura, bem como mediante Parecer Jurídico favorável, a OSC proponente encontra-se caracterizada nos termos legais, atendendo ao fundamento da inexigibilidade de chamamento público previsto nos arts. 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Cataguases, 11 de setembro de 2025.

Marilda Matias de Souza Silva

Secretária Municipal de Educação/ Cataguases-MG.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025
A Prefeitura de Cataguases-MG, por meio do Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional , torna público a celebração do Termo de Fomento nº 017/2025 com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CANTO E DANÇA AFRO JUTSINO E SÃO VICENTE, CNPJ nº 13.698.247/0001-75, através da Emenda Impositiva nº 058/2025 do Vereador Rogério Filho, cujo objeto é custear as atividades desenvolvidas pela Entidade para fortalecer economicamente e fomentar a sustentabilidade.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 26/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.016 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO INSTITUCIONAL - Ficha 902 - Material de Consumo - 1.500.000.0000.900 - EMENDAS IMPOSTIVAS
DATA DE ASSINATURA:026/09/2025
Cataguases, 05 de outubro de 2025
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO DE CATAGUASES-MG

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário: Rafael Nogueira

ATA Nº 07/2025- 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA DE CATAGUASES

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, via video-conferência pelo Google Meet, às 14 horas, após transcorrido o prazo previsto na Lei nº 4.316, de 14 de dezembro de 2015, em seu Art. 13, foi iniciada a primeira reunião extraordinária de 2025 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Cataguases, Minas Gerais. A reunião foi presidida por Artêmio de Souza Silva, presidente do conselho, com a participação virtual dos seguintes conselheiros: Alessandro Cardoso Vieira (Secretaria de Serviços Urbanos), Cristiana de Lourdes Arquete de Almeida (Florescer), Elizabete Oliveira Abrita (Secretaria de Administração), Evandro Emanuel Henriques de Mendonça Júnior (Secretaria de Administração), Flávia de Sousa Vieira (Secretaria de Educação), Jamaica dos Reis Vilela e Hagda Caetano de Oliveira (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA), Jefferson da Silva Ladeira e Luiz Sérgio da Silva (Tecidos Cataguases), Leonardo de Oliveira Cordeiro (IFSUDESTE), Marcelo Rodrigues Alves (COPASA), Marco Aurélio Moreira D’Uva Venditti (ARPA), Sandra Maria Ferreira de Souza (Secretaria de Cultura), Simone Guedes de Paula Costa (Coletivo Lélis). Como participantes convidados: Anluizi Cejara (Engenheira - SAMA) e Tiago Viana (Coordenador - SAMA). A pauta da reunião incluiu os seguintes tópicos: (1) Posse de novos membros do conselho – biênio 2025-2027; (2) Capacitação dos novos conselheiros; (3) Eleição da Diretoria Executiva 2025-2026; (4) Pauta livre. (Tópico 1) O Sr. Artêmio deu as boas-vindas aos novos membros do conselho e, em seguida, explicou o funcionamento da organização das reuniões. Na sequência, iniciou a leitura do Decreto nº 6.138, de 12 de setembro de 2025, informando os conselheiros e suplentes nomeados, tanto do Poder Público quanto da Sociedade Civil, e agradeceu aos presentes pela participação. Logo após, Anluizi Cejara se apresentou, informou sobre a normativa e o regimento interno do conselho, presentes na Lei nº 4.316, de 14 de dezembro de 2015, e declarou impossíveis os conselheiros. Ela também comunicou a republicação do decreto, devido a erros de digitação. Tiago Viana, Coordenador do Meio Ambiente, reiterou a fala de Anluizi, ressaltando a importância da participação dos conselheiros nas reuniões. (Tópico 2) Anluizi iniciou a capacitação dos novos membros, revisando o regimento interno e explicou que o conselho tem a função de defesa do meio ambiente, sendo um órgão consultivo, de assessoramento, deliberativo, normativo e fiscalizador. Além disso, informou que o COMDEMA é responsável pela colaboração no planejamento e elaboração de normativas visando o desenvolvimento sustentável do município, atuando em programas de Educação Ambiental, ações educativas, fiscalização e emissão de pareceres. Também pode solicitar parecer técnico por meio da Secretaria de Meio Ambiente ou demais órgão responsável. Anluizi destacou a importância do entendimento de que o COMDEMA representa a sociedade, conforme previsto em lei, e que o meio ambiente é um bem coletivo. Portanto, qualquer ação ou uso deve ser aprovado por todos, o que reforça a necessidade de participação tanto do poder público quanto da sociedade civil, bem como da comunicação efetiva entre o conselho e o município. Na sequência, ela explicou o funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, que recebe recursos provenientes do licenciamento municipal, processos de intervenção, multas, compensações ambientais e programas ambientais, embora não conte com arrecadação mensal fixa. Artêmio complementou, informando que, por meio do fundo, foi possível adquirir um veículo para fiscalização em parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, além de financiar o projeto de mapeamento da arborização urbana, entre outros. Anluizi sugeriu que a discussão sobre o fundo ocorra em uma reunião específica, para tratar de projetos, arrecadações, formação da comissão gestora e demais capacitações sobre o tema. Informou ainda que os processos de intervenções ambientais e os pedidos de recursos devem ser aprovados deliberativamente pelo COMDEMA, sendo fundamental a participação dos conselheiros na análise e sugestão quanto a análise dos processos e das medidas compensatórias e mitigadoras. A conselheira Sandra questionou se os projetos do fundo podem ser realizados em parceria com outros setores, e Anluizi respondeu afirmativamente. Sobre as reuniões, Anluizi explicou a dinâmica dos encontros ordinários, mensalmente, e extraordinários, quando necessários, ressaltando que são públicos e abertos a todos. Em seguida, apresentou a estrutura e composição do conselho. (Tópico 3) Foi então iniciada a eleição da diretoria por meio de votação, sendo apresentada uma chapa única composta pelos conselheiros Jamaica Vilela, Artêmio de Souza, Hagda Caetano e Leonardo de Oliveira, nos cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretária e Tesoureiro, respectivamente. A chapa foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes e a nova diretoria foi empossada. Informou-se que o decreto de nomeação será publicado no próximo jornal oficial, juntamente com a retificação do decreto de nomeação dos membros. (Tópico 4.1) A conselheira Sandra sugeriu que as reuniões passem a ser realizadas no período da manhã. Anluizi propôs a realização de uma votação sobre o tema. Iniciada a votação, a maioria dos conselheiros votou favoravelmente à mudança. A conselheira Flávia informou não ter disponibilidade no turno da manhã e que verificaria com seu suplente a possibilidade de participação nesse novo horário. Ficando definido para o turno da manhã, às 08h30min, as reuniões do conselho e mantendo o dia de quarta -feira. (Tópico 4.2) A conselheira Simone questionou como funcionam as votações no conselho. Anluizi explicou que cada entidade tem direito a um voto, sendo o suplente autorizado a votar apenas na ausência do titular. Caso ambos estejam presentes, somente um representante poderá exercer o voto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Esta ATA foi aprovada na 7ª reunião ordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente, realizada no dia 08 de Outubro de 2025, por todos os conselheiros presentes.

Jamaica dos Reis Vilela

Presidenta do COMDEMA

Secretaria de Fazenda

Secretário: Tiago Rodrigues

EXTRATO DE EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2025
UASG 984305 - PE 90085
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atendimento às demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.
Data de realização: 23/10/2025 às 09h
Valor estimado: R\$ 9.629.882,73
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 09 de outubro de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e sistemas destinados a análise e inteligência de gestão de tráfego para atender às demandas da CATRANS da Prefeitura de Cataguases-MG.
EMPRESA: CONSÓRCIO FISCALIZAÇÃO CATAGUASES
Data de homologação: 03/10/2025
Valor homologado: R\$ 5.430.708,00
Valor estimado: R\$ 5.665.915,32
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de filme radiológico digital, para atender às demandas do setor de Raio-X da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG.
EMPRESA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Data de homologação: 03/10/2025
Valor homologado: R\$ 60.000,00
Valor estimado: R\$ 113.982,00
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025
O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025, embasado no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07 para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, de forma continuada, referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito, através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, pertencente à Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF em atendimento às demandas do Órgão Executivo de Trânsito e Transporte Público do Município de Cataguases – CATRANS, da Prefeitura do município de Cataguases/MG no valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais). Cataguases (MG), 07 de outubro de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025 RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Detentora da Ata: CONSÓRCIO FISCALIZAÇÃO CATAGUASES

OBJETO:

Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e sistemas destinados a análise e inteligência de gestão de tráfego para atender às demandas da CATRANS da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

LOTE 1							
ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	120	Faixa	Medidor de Velocidade Fixo com OCR	Newtesc	R\$ 4.060,00	R\$ 487.200,00	
02	240	Faixa	Radar de Semáforo Vermelho com velocidade	Newtesc	R\$ 4.000,00	R\$ 960.000,00	
03	240	Faixa	Barreira Eletrônica (lombada eletrônica)	Newtesc	R\$ 3.800,00	R\$ 912.000,00	
04	48	Faixa	Sistema de controle de tráfego de veículos em locais restritos (zona máxima de restrição)	Newtesc	R\$ 5.490,00	R\$ 263.520,00	
05	12	mês	Central de análises e monitoramento - CAM	Sentry	R\$ 47.533,00	R\$ 570.396,00	
06	24	mês	Estações de pesquisas	Sentry	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00	
07	240	Unid.	Pontos de coleitas de imagem	Sentry	R\$ 4.800,00	R\$ 1.152.000,00	
08	12	Sist.	Plataforma de gerenciamento e governança de dados da mobilidade	45mart	R\$ 70.466,00	R\$ 845.592,00	
					TOTAL DO LOTE 1	R\$ 5.430.708,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2025 e término em 02 de outubro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número: Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Projeto / Unidade: 14 – Atividades da CATRANS e Serviços de Trânsito. Cataguases, 03 de outubro de 2025 José Henriques/Prefeito de Cataguases Leonardo Urbano Arem/Representante José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos Testemunhas: Lúdia Pereira Dias Marques/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025 - RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Detentora da Ata: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO:

Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
3	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10 GRAMAS	1.000	Tb	1256801110829	PRATI DONAD(PR)	2,5441	2.544,10
10	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL	5.000	Comp	1256800520029	PRATI DONAD(PR)	0,4201	2.100,50
11	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	1.000	Fr	1542300440063	GEOLAB-GO(GO)	1,2158	1.215,80
21	ANL.DIPIINO 5MG	50.000	Comp	1542302430043	GEOLAB-GO(GO)	0,0270	1.350,00
30	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	2.000	Fr	1134302030049	HIPOLABOR-M(MG)	6,0001	12.000,20
41	CEFTRIAXONA 1G INTRAMUSCULAR	1.000	amp	1163701740061	BLAU FARMAC(SP)	4,1293	4.129,30
42	CIPROFLOXACINO 500MG	15.000	Comp	1256801500099	PRATI DONAD(PR)	0,2062	3.093,00
47	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	5.000	Fr	1542303300046	GEOLAB-GO(GO)	1,9201	9.600,50
49	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML	3.000	Fr	1108500390085	FARMACE-CE(CE)	2,2201	6.660,30
50	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML	5.000	Fr	1108500390026	FARMACE-CE(CE)	2,6401	13.200,50
51	CLORPROMAZINA 100MG	100.000	Comp	1029802260245	CRISTALIA-S(SP)	0,3864	38.640,00
53	DEXAMETASONA CREME 10 GRAMAS	3.000	Tb	1256801260020	PRATI DONAD(PR)	1,6201	4.860,30
54	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 100ML	6.000	Fr	1108500360021	FARMACE-CE(CE)	1,6201	9.720,60
60	DOMPERIDONA 10 MG	30.000	Comp	1438102650061	CIMED	0,0361	1.083,00
66	FENOBARBITAL 100MG	100.000	Comp	1029800160121	CRISTALIA-S(SP)	0,1486	14.860,00

69	FUROSEMIDA 40MG	200.000	Comp	1256801950027	PRATI DONAD(PR)	0,0505	10.100,00
78	ITRACONIAZOL 100MG	10.000	Comp	1542300090040	GEOLAB-GO(GO)	0,7430	7.430,00
89	LORATADINA 10MG	30.000	Comp	1438102530201	CIMED	0,0717	2.151,00
98	METOPROLOL SUCCINATO 25MG DE	50.000	Comp	1438102800063	CIMED	0,2521	12.605,00
99	METOPROLOL SUCCINATO 50MG DE	50.000	Comp	1438102800136	CIMED	0,4001	20.005,00
100	METRONIDAZOL 250MG	12.000	Comp	1256801820034	PRATI DONAD(PR)	0,1800	2.160,00
102	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50 GRAMAS	500	Tb	1256800430038	PRATI DONAD(PR)	5,8800	2.940,00
106	NIMESULIDA 100MG	50.000	Comp	1438101770039	CIMED	0,0601	3.005,00
115	PARACETAMOL 500MG	50.000	Comp	1134301010036	HIPOLABOR-M(MG)	0,0601	3.005,00
123	PROPRANOLOL 40MG	50.000	Comp	1134302100020	HIPOLABOR-M(MG)	0,0365	1.825,00
						Total:	190.284,10

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)

3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)

3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)

Cataguases, 20 de agosto de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Felipe Longa da Fonte/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Munilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025 - RETIFICADA							
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025							
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025							
Detentora da Ata: DROGAFONTE LTDA							
OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:							
Item	Descrição	Qtd.	Und.	Registro da Anvisa	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
08	ÁCIDO VALPROÍCO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	5.000	Fr	1134301420048	HIPOLABOR-MG (MG)	5,0400	25.200,00
59	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	20.000	Fr	1108500300027	FARMACE-CE (CE)	0,9980	19.960,00
73	HALOPERIDOL 5MG	180.000	Comp	1029800200253	CRISTALIA-SP (SP)	0,0960	17.280,00
						Total:	62.440,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2025 e término em 19 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho ou futuro contrato pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

CENTROS DE CUSTOS

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.303 - 2.104 – Gestão da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)

3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.600 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)

3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.621 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 491)

Cataguases, 20 de agosto de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

José Gusmão da Fonte Filho/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Testemunhas: Munilo de Paula Abrita/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

Detentora da Ata: **COMERCIAL P & L LTDA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
19	Sal - sal refinado e iodado. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais, obrigado a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiumectante, de primeira qualidade, embalado em pacotes plásticos de aproximadamente 1 kg, reembalados em fardos de plástico reforçado de 30 kg cada. O rótulo deverá trazer a denominação "sal" seguido de sua classificação. Pacote com 1 kg	UND	5.000	ALMIRANTE	1,90	9.500,00
20	Suco concentrado sabor caju - suco concentrado líquido de fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. Embalagem de 1.000 ml pet ou vidro. Sabor caju. Rendimento mínimo de 03 litros. Embalagem com 1.000ml Apresentar ficha técnica	UND	10.000	PINDORAMA	5,53	55.300,00
					Total:	64.800,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2025 e término em 23 de setembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 24 de setembro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Paulo Sérgio Gonçalves Vieira/Empresário

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

Detentora da Ata: E. R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação deempresa especializada em fornecimento e gêneros alimenticio, para atender as demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
17	Óleo comestível de soja – óleo refinado de soja sem colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação, acondicionado em frascos de aproximadamente 900 ml.declarar marca, rotulada de acordo com a legislação vigente, prazo de validade mínima de 6 meses. Na entrega deverá ter data mínima de 30 dias.embalagem contendo aproximadamente 900 ml. Reembalados em caixas de papelão com 20 unidades. Garrafa com 900ml	UND	20.000	VELEIRO	7,14	142.800,00
21	Polpa de fruta sazonal: Polpa de fruta,sabores diversos, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto.Produzidos a partir de frutas (100% natural); Sem adição de água, açúcar e aromas. Embalagem de 01 kg.	UND	6.000	NECHIO	18,90	113.400,00
22	Ovos brancos: sem rachadura, tamanho médio, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórias celulares para 30 unidades. Cartela com 30 unidades	UND	6.000	CASBRI	18,40	110.400,00
27	Alho: bulbo inteiriço; nacional, boa qualidade, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme;	Kg	4.000	CEASA		

	devendo ser bem desenvolvida; isento de sujidades, parasitas e larvas); produto sujeito a verificação no ato da entrega.				19,90	79.600,00
28	Batata Baroa: de 1ª qualidade, integra e fresca, sem ruptura, acondicionadas em saco de polietileno, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.000	CEASA	7,45	7.450,00
29	Batata Inglesa: escovada e lavada, tipo holandesa ou inglesa, 1ª qualidade, branca. Deve estar livre de sujidades, terras aderentes a casca.	Kg	20.000	CEASA	3,49	69.800,00
30	Chuchu: grande selecionado verde, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	6.000	CEASA	2,99	17.940,00
31	Laranja, Tipo Pera Rio: destinada ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica/insetos que afetem suas características, não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, tamanho médio e uniforme.	Kg	6.000	CEASA	4,85	29.100,00
32	Maça Vermelha Nacional: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho com etiqueta de pesagem.	Kg	20.0000	CEASA	7,49	149.800,00
33	Mamão Formosa: casca fina, lisa, integro, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 02 kg, com grau de maturação adequado, isento de substancias terrosas, sem sujicidade, com identificação do peso	Kg	2.000	CEASA	6,99	13.980,00
34	Repolho: Branco: fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionado em saco plástico, em kg.	Kg	5.000	CEASA	3,49	17.450,00
35	Tomate: maduro, boa qualidade, graúdo, polpa firme e intacta,isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em embalagem apropriada para o seu manuseio.	Kg	5000	CEASA	4,99	24.950,00
					Total:	776.670,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2025 e término em 23 de setembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 24 de setembro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Elaine Reis de Oliveira/Empresária

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

Detentora da Ata: JC TEIXEIRA & CIA LTDA

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação deempresa especializada em fornecimento e gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
4	Atum Ralado em Óleo Comestível: atum, pescado em conserva, preparado de pescado fresco, limpo, viscerado, apresentação ralado, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, latas com aproximadamente 170 gramas. Declarar marca, rotulada de acordo com a	UND	12.000	88	7,90	94.800,00

	legislação vigente.					
9	Extrato de Tomate: tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem semente. Isento de fermentação. Deverá apresentar cor, sabor, odor característico, em embalagem com peso líquido de no mínimo 300 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses e data de fabricação de até 90 dias, que deverão estar impressas na embalagem. Sache 300gr	UND	20.000	BONARE	2,30	46.000,00
					Total:	140.800,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2025 e término em 23 de setembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 24 de setembro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Elton Cássio Teixeira/Empresário

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025							
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025							
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025							
Detentora da Ata: LATICÍNIOS SANTA RITA LTDA							

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação deempresa especializada em fornecimento e gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:						
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
13	Leite Integral Instantâneo: composto de leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja. Com teor de gorduras totais mínimo de 26%. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: o produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega. Embalagem: envasado em recipiente hermético e lacrado contendo peso líquido de 1 kg do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Deverá constar modo de preparo correspondente a 1 copo de 200ml, 1 litro ou de todo o conteúdo da embalagem de forma clara para o entendimento correto. Embalagem de 1 Kg	UND	12.000	COPA REAL	28,95	347.400,00
					Total:	347.400,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2025 e término em 23 de setembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.

Cataguases, 24 de setembro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Franciane Moreira Alves/Empresária

Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

Detentora da Ata: **MARISETE ISRAEL PEREIRA**

OBJETO: Registrar preços para para futura e eventual contratação deempresa especializada em fornecimento e gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

17	satisfatórias aparada e apresentada no corte músculo. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuvroses). A carne bovina em cubos congelada, no corte músculo deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina picada deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponeuores.Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo sif. A carne deve ser embalado em sacos plástico, atóxico, com peso de 02 kg.				25,49	152.940,00
21	Polpa de fruta sazonal: Polpa de fruta,sabores diversos, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto.Produzidos a partir de frutas (100% natural); Sem adição de água, açúcar e aromas. Embalagem de 01 kg	UND	6.000	NECHIO	18,90	113.400,00
22	Ovos brancos: sem rachadura, tamanho médio, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórias celulares para 30 unidades. Cartela com 30 unidades	UND	6.000	CASBRI	18,40	110.400,00
27	Alho: bulbo inteiriço, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme,	Kg	4.000	CEASA		
28	Batata Baroa: de 1ª qualidade, integra e fresca, sem ruptura, acondicionadas em saco de polietileno, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.000	CEASA	7,45	7.450,00
29	Batata Inglesa: escovada e lavada, tipo holandesa ou inglesa, 1ª qualidade, branca. Deve estar livre de sujidades, terras aderentes a casca.	Kg	20.000	CEASA	3,49	69.800,00
30	Chuchu: grande selecionado verde, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	6.000	CEASA	2,99	17.940,00
31	Laranja, Tipo Pera Rio: destinada ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não estarem danificadas por lesões de origem mecânica/insetos que afetem suas características, não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, tamanho médio e uniforme.	Kg	6.000	CEASA	4,85	29.100,00
32	Maça Vermelha Nacional: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho com etiqueta de pesagem.	Kg	20.0000	CEASA	7,49	149.800,00
33	Mamão Formosa: casca fina, lisa, integro, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 02 kg, com grau de maturação adequado, isento de substancias terrosas, sem sujicidade, com identificação do peso	Kg	2.000	CEASA	6,99	13.980,00
34	Repolho: Branco: fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionado em saco plástico, em kg.	Kg	5.000	CEASA	3,49	17.450,00
35	Tomate: maduro, boa qualidade, graúdo, polpa firme e intacta,isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em embalagem apropriada para o seu manuseio.	Kg	5000	CEASA	4,99	24.950,00
					Total:	71.760,00

					Total:	776.670,00
--	--	--	--	--	---------------	------------

11						
	5) peso líquido; Transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico. Não será aceito durante a entrega carnes em estado de descongelamento. A empresa contratada deverá ter um responsável técnico.					
26	Came de Frango Filé de Frango: manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Declarar marca, rotulada de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 meses. Na entrega deverá ter data mínima de 30 dias. Embalagem do produto: acondicionado a vácuo e em embalagem plástica, atóxico, resistente e em peça de aproximadamente 1 kg, a embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Transporte: veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico. O transporte deverá ser efetuado em condições que preservem as características do alimento congelado (-12ºc) e a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Não será aceito durante a entrega carnes em estado de descongelamento.	Kg	28.000	VIEIRA	17,28	483.840,00
Total:						941.640,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2025 e término em 23 de setembro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2025.
Cataguases, 24 de setembro de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Marisete Israel Pereira/Empresária
Marilda Matias de Souza Silva/Sec. de Educação
Testemunhas:Rafaela do Carmo Soares/Lucas Brandão Siqueira

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI-DRMG) CNPJ 03.773.834/0001-28 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS QUE CONSISTE NA OFERTA DO ENSINO MÉDIO, SENDO PARTE INTEGRANTE DA FORMAÇÃO DO ALUNO EM CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG.
DO OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais que consiste na oferta do Ensino Médio, sendo parte integrante da formação do aluno em curso Técnico Profissional, para atender às demandas da Prefeitura do município de Cataguases/MG.
VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses com início de prestação de serviços no dia 01 de janeiro de 2026 e finalizado em 31 de dezembro de 2030.
VALOR O valor total estimado da referida contratação é de R\$ 7.847.905,49 (sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo distribuídos e pagos mensalmente conforme descrito abaixo:

	2026	2027	2028	2029	2030
Valor mensalidade	1.538,4867	R\$ 1.657,6107	R\$ 1.808,5495	R\$ 1.959,3730	R\$ 2.151,7005
Nº alunos	40	80	120	80	40
Quantidade (numero de alunos x 12)	480	960	1.440	960	480
Valor mês	R\$ 61.539,468	R\$ 132.608,856	R\$ 217.025,94	R\$ 156.749,84	R\$ 86.068,02
Valor anual	R\$ 738.473,62	R\$ 1.591.306,27	R\$ 2.604.311,28	R\$ 1.880.998,08	R\$ 1.032.816,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Ficha 925 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).
Cataguases, 03 de outubro de 2025
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Christiano Paulo de Mattos Leal/ Representante
Ricardo Henrique Castro de Mattos / Sec. M. de Desenv. Econ. e Gest. Institucional
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/ Nilyê Faria de Oliveira

EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A EMPRESA MULTISOM RÁDIO LESTE MINEIRO LTDA CNPJ 23.149.057/0001-52 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÕES DE CHAMADAS INFORMATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO AM E/OU FM E QUE POSSUAM SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CATAGUASES.
DO OBJETO Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços de inserções de chamadas informativas de utilidade pública através de emissora de rádio AM e/ou FM e que possuam sinal de transmissão no município de Cataguases em atendimento à diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases, a saber:

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor unitário/hora	Valor total
01	Credenciamento de empresas emissoras de rádio AM e/ou FM, com canal aberto, que sejam geradoras comerciais, e que possuam sinal de transmissão no município de Cataguases e seus distritos, para veiculação, dentro de suas programações diárias, de inserções de chamadas informativas de utilidade pública com 30 (trinta) segundos de duração, limitadas a 36 (trinta e seis) inserções diárias, entre 07h e 19h, em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases. ● FM 99,3	SV	8.184	16,87	R\$ 138.064,08

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados a partir de 01 de outubro de 2025 e término em 30 de setembro de 2030.
DO VALOR O valor da contratação é de R\$ 138.064,08 (cento e trinta e oito mil, sessenta e quatro reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Fundo Municipal de Saúde
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1621 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA 502
Fundo Municipal de Trânsito e Transporte
02.14 Fundo municipal de trânsito e transporte/2.163- Gestão da Catrans e Serviços e trânsito. 3.3.90.39.00.00.00-00- 1.500- outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Ficha 807
Administração / Comunicação Social
0202 4.131 Administração / Comunicação Social 2.037 - Gestão da comunicação social
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 113
FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).
Cataguases, 01 de outubro de 2025
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Alessandro Corbelli Benevenuto / Representante
Vinicius Franzoni B. Ferreira/ Sec. Mun. de Saúde
José de Alencar Pinto Farage / Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Daniel Renault de Castro / Secretário de Administração
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lucas Brandão Siqueira

EXTRATO DE ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

CONTRATO DE OBRAS Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 43.335.683/0001-40 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VESTIÁRIO E DRENAGEM DO CAMPO DO DICO LEITE NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.
DO OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de itens da planilha licitada conforme ofício SO nº 400/2025 e planilha elaborada pela Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá contagem a partir de 06 de outubro de 2025 e término em 08 de novembro de 2025 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e interesse da Administração Pública..
DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 9.298,81 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) conforme planilha orçamentária.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:
02.012 Secretaria de Obras 1.020 Adequação dos Espaços Esportivos do Município - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações – 2.706.000.3110.000 – Transfêrencia Especial da União – (Ficha 752).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
Cataguases, 06 de outubro de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Tarcísio Duarte Ladeira/ Representante
José Maria Magalhães Sasso/ Sec. Municipal de Obras
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
CONTRATO DE OBRAS Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PREDIUM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.592.225/0001-23 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PSF NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.
DO OBJETO O presente termo aditivo tem por terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 053/2025 conforme justificativa informada no Ofício SO 406/2025 da Secretaria de Obras e em concordância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 03 (três) meses iniciando a contagem a partir 11 de outubro de 2025 e término em 10 janeiro de 2026 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e interesse da Administração Pública.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
Cataguases, 06 de outubro de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Marcus Moia Carvalho Silva/ Representante
José Maria Magalhães Sasso/ Sec. Municipal de Obras
Testemunhas: Lucas Brandão Siqueira / Rafaela do Carmo Soares

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A CNPJ 01.466.431/0001-00, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO SETOR CATRANS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.
DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 075/2023 e reajuste do valor, conforme ofício CATRANS nº 161/2025 da Secretaria de Serviços Urbanos, e em consonância com o parecer jurídico, a saber:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QNT ANUAL	VALOR REAJUSTADO UNT.	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	1	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – PROCESSAMENTO NAI (Notificação de Autuação de Infração) e NIP (Notificação da Imposição de Penalidade) SEM FOTO -EMISSÃO, IMPRESSÃO, ENVELOPAMENTO.	Und.	4.800	R\$ 8,77	R\$ 42.096,00

	2	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – PROCESSAMENTO NAI (Notificação de Autuação de Infração) e NIP (Notificação da Imposição de Penalidade) COM FOTO - EMISSÃO, IMPRESSÃO, ENVELOPAMENTO.	Und.	7.200	R\$ 2,19	R\$ 15.768,00
	3	SITE PARA INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE DEFESA, RECURSO, FOTOS, DENTRE OUTROS.	Mês	12	R\$ 1.095,88	R\$ 13.150,56
	4	SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO - DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) TÉCNICO NA UNIDADE DO CATRANS PARA SUPORTE E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS	Mês	12	R\$ 2.849,29	R\$ 34.191,48
	5	SISTEMA E ESTRUTURA DE INFORMÁTICA - DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) SERVIDOR PARA ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E ESTRUTURA DE INFORMÁTICA.	Mês	12	R\$ 3.287,64	R\$ 39.451,68
	6	TALONÁRIO ELETRÔNICO INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS.	Conjunto	48	R\$ 756,16	R\$ 36.295,68
					TOTAL:	R\$ 180.953,40

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (dez) meses, iniciando a contagem a partir do dia de 09 de outubro de 2025 e término em 08 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e por interesse da Administração.
DO VALOR TOTAL O valor global deste termo é de R\$ 180.953,40 (cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos necessários ao objeto do presente termo ocorrerão à conta da dotação orçamentária de 2025 compatível com a seguinte classificação orçamentária:
02.014 - Fundo Municipal de Transporte/Trânsito
2.163 – Gestão da CATRANS e Serviços de Trânsito - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica - 1.500.000.0000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Ficha 807).
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 08 de outubro de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
André Rocha Baeta/ Representante
Alessandro Cardoso Vieira/ Secretário de Serviços Urbanos (Substituto)
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Janete Aparecida Garcia

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CATAGUASES/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877 EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local ignorado, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): MARIA DE FÁTIMA SIMÕES GOMES
Juliano da Silva Queiroz, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que SANDRA PERES RAMOS, brasileira, inscrita no CPF 579.753.536-04 e RG M-3.555.597 SSP/MG, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 28.542, desta serventia, de sua titularidade, localizado no Município de Cataguases/MG, propriedade urbana localizada na Rua Tenente Luiz Ribeiro, Cataguases/MG, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante situado na Rua Joaquim Augusto de Almeida, 251, Vila Domingos Lopes, Cataguases/MG, matriculado sob nº 13.664, desta serventia, em nome da Sra. MARIA DE FÁTIMA SIMÕES GOMES, indicado pela requerente e pela declaração de retificação da matrícula 28.542, desta serventia, e em razão de não ter sido localizado nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular MARIA DE FÁTIMA SIMÕES GOMES. NOTIFICADA, e EVENTUAIS TERCEIROS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, prenotação 116699 (RI) situada na Rua Dr. Sobral, 182, Centro, Cataguases/MG, CEP 36770-044, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da segunda publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais. Dou fé.a) Cataguases, 09 de Outubro de 2025. O Oficial Substituto, Alex Eduardo de Souza Pereira.

CATAGUASES/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES - CNS: 038877 EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local ignorado, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): MARIA DO CARMO FERNANDES LIMA
Juliano da Silva Queiroz, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que SANDRA PERES RAMOS, brasileira, inscrita no CPF 579.753.536-04 e RG M-3.555.597 SSP/MG, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 28.542, desta serventia, de sua titularidade, localizado no Município de Cataguases/MG, propriedade urbana localizada na Rua Tenente Luiz Ribeiro, Cataguases/MG, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante situado na Rua Joaquim Augusto de Almeida, 251, Vila Domingos Lopes, Cataguases/MG, transcrito sob nº 25.241 livro 3-AX, desta serventia, em nome do Sr. SATURNINO MANOEL FERNANDES (ESPÓLIO), sendo indicado pela requerente e pela declaração de retificação da matrícula 28.542, desta serventia, sua herdeira MARIA DO CARMO FERNANDES LIMA e em razão de não ter sido localizada nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica a herdeira MARIA DO CARMO FERNANDES LIMA. NOTIFICADA, e EVENTUAIS TERCEIROS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, prenotação 116699 (RI) situada na Rua Dr. Sobral, 182, Centro, Cataguases/MG, CEP 36770-044, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da segunda publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais. Dou fé. a) Cataguases, 09 de Outubro de 2025. O Oficial Substituto, Alex Eduardo de Souza Pereira.

ESPORTE E SAÚDE



Prefeitura incentiva atividades voltadas ao Outubro Rosa

A Secretaria de Esportes da Prefeitura de Cataguases participou, no último fim de semana, de duas ações alusivas à campanha Outubro Rosa, reforçando a importância da prevenção e do cuidado com a saúde da mulher. Os eventos aconteceram na área do Horto Florestal e reuniram atividades físicas, palestras e mobilização comunitária.

No sábado, 4 de outubro, foi realizada a Caminhada da OAB – Terceira Edição, com saída da Avenida Humberto Mauro em direção à Estação Ecológica Água Limpa. Já no domingo, 5, a Ricardo Nunes Assessoria Esportiva promoveu um encontro voltado à conscientização sobre o câncer de mama, com alongamento, corrida de 5 quilômetros e palestras médicas.

Com o apoio às atividades, a Secretaria de Esportes reafirma seu compromisso com o incentivo à qualidade de vida, à prática esportiva e à promoção da saúde, demonstrando que o esporte também é um importante instrumento de conscientização e cidadania.

ESPORTE

Ecoremada no Rio Pomba celebra 98 anos do Clube do Remo



A Prefeitura Municipal de Cataguases, por meio da Secretaria de Esportes e Defesa Civil, apoiou a realização da Eco Remada como parte das festividades ocorridas durante o mês de outubro em comemoração dos 98 anos do Clube do Remo. O evento aconteceu no último domingo, dia 5, no Rio Pomba, e pode ser apreciado das pontes Metálica e Nova, com uma vista que sempre oferece um belo espetáculo a todos. Nesse ano, mais uma vez a organização procurou demonstrar que uma vez tomadas todas as precauções necessárias, o esporte pode ser praticado por esportistas de todas as idades, inclusive idosos, e ainda por deficientes físicos, em função da participação de Johnatan Melo, conhecido atleta PCD da Equipe Master de Natação do Remo e que participou mais uma vez dessa edição da Eco Remada.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Comitê PopRua intensifica ações de apoio à população em situação de rua



O Comitê PopRua, instituído pelo Decreto nº 6.141, de 2025, intensificou as ações socioassistenciais voltadas à população em situação de rua. Entre as iniciativas está a retirada dessas pessoas, juntamente com seus pertences, de locais públicos, oferecendo alternativas de acolhimento, atendimento em saúde, oportunidades de trabalho e reinserção social.

O trabalho é realizado de forma integrada entre as políticas de Assistência Social e Saúde, articulando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS), sempre com respeito à dignidade humana. A equipe técnica do comitê se dedica a identificar cada caso, compreender a trajetória de cada pessoa e propor soluções concretas para a reconstrução de suas vidas.

SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura intensifica ações de manutenção em diversos pontos de Cataguases

As equipes da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases intensificaram, nesta semana, os trabalhos de manutenção e melhorias em várias regiões do município. As ações contemplaram desde a recuperação de calçamento até intervenções na rede de drenagem pluvial e limpeza de bueiros.

Na região central, os calceteiros atuaram na recomposição de calçamento na Praça Santa Rita e nas ruas Major Vieira e Tenente Fortunato, garantindo melhores condições de circulação e segurança para pedestres e motoristas.

Enquanto isso, equipes de drenagem concluíram serviços de manutenção pluvial no Distrito de Sereno, na Rua José Costa Cruz (Bairro Taquara Preta), na Rua José do Grupo (Bairro Sebastião Adolfo) e na Rua Dez (Bairro Colinas). Também foi executada a extensão de uma rede pluvial para a instalação de um novo bueiro na Rua Antero Ribeiro, no Bairro Pampulha, ampliando a capacidade de escoamento das águas das chuvas naquela localidade.

Além disso, os serviços de limpeza de bueiros foram realizados em várias vias do Bairro Haidee e na Avenida Humberto Mauro, contribuindo para a prevenção de alagamentos e o bom funcionamento do sistema de drenagem.

As ações fazem parte do cronograma permanente de manutenção executado pela Secretaria de Serviços Urbanos, que tem como objetivo manter a infraestrutura da cidade em boas condições e melhorar a qualidade de vida da população cataguasense.



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Serviços de patrolamento

A Prefeitura, por meio da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, seguiu nesta semana com o patrolamento da estrada que liga a cidade de Guidoval ao Distrito de Cataguarino. O serviço, que já faz parte da rotina de manutenção das estradas rurais do município, é essencial para garantir segurança, melhorar a circulação e facilitar o deslocamento de moradores, produtores rurais e motoristas que utilizam a via. Além do nivelamento da estrada, tem sido feitos serviços de drenagem para o escoamento adequado das águas pluviais, evitando erosões e maiores danos durante o período chuvoso.



Audiência Pública Lei Orçamentária Anual

A Prefeitura de Cataguases convida a população para a Audiência Pública que será realizada no dia **29 de outubro às 14h30**, no **Centro Cultural Sicoob Coopemata**, para discussão do Projeto da Lei Orçamentária de 2025, em conformidade com a Lei complementar nº 101/2000.

A audiência será aberta a toda a população.

Queremos ouvir você, contamos com a sua presença!



CATAGUASES
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

SICOOB
Coopemata

Centro Cultural
Sicoob Coopemata

Encontros nos postos de saúde debateram prevenção ao suicídio

Ao longo do mês passado, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, promoveu a Campanha Setembro Amarelo. Diversos serviços e unidades de atendimento à população realizaram encontros, palestras e bate-papos sobre o tema, voltado à prevenção do suicídio.

A campanha existe desde 2013, quando a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) deu notoriedade e inseriu no calendário nacional a campanha internacional Setembro Amarelo. Desde então, em parceria com o Conselho Federal de Medicina (CFM), a ABP divulga a iniciativa e conquista parceiros em todo o Brasil.

O dia 10 de setembro é, oficialmente, o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, mas as ações acontecem durante todo o ano. Segundo dados da Associação, o Setembro Amarelo é atualmente a maior campanha antiestigma do mundo, já que o suicídio é uma triste realidade que atinge o planeta inteiro e gera grandes prejuízos à sociedade. De acordo com a última pesquisa realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2019, são registrados mais de 700 mil suicídios por ano no mundo,

sem contar os casos subnotificados — o que eleva a estimativa para mais de um milhão. No Brasil, os registros se aproximam de 14 mil casos anuais, ou seja, em média, 38 pessoas tiram a própria vida todos os dias.

Em Cataguases, a campanha ganhou fôlego extra nas unidades básicas de saúde, que se empenharam em realizar eventos alusivos à data. Palestras, rodas de conversa, debates e bate-papos marcaram a programação. Em todas as ações, as equipes das Estratégias de Saúde da Família se desdobraram para reunir as comunidades onde atuam e promover o diálogo sobre o tema.

“Todos nós devemos atuar ativamente na conscientização sobre a importância da vida e na prevenção do suicídio, tema que ainda é visto como tabu. É essencial falar sobre o assunto para que as pessoas que estejam passando por momentos difíceis e de crise busquem ajuda e entendam que a vida sempre vai ser a melhor escolha”, destacou a coordenadora de Atenção Básica da Secretaria de Saúde, Fernanda Rocha Guedes.



Santa Clara



Guanabara



Bandeirantes



Justino



Sol Nascente



Vila Reis

Município é destaque em evento estadual de Vigilância em Saúde

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) realizou entre os dias 30 de setembro e 2 de outubro, na Cidade Administrativa, em Belo Horizonte, o I Seminário de Vigilância Epidemiológica de Minas Gerais e o II Encontro da Rede de Preparação, Vigilância e Resposta às Emergências em Saúde Pública. O evento teve como objetivo fortalecer as ações de vigilância em saúde no estado, por meio da atualização técnica, capacitação de profissionais, troca de experiências e integração entre os diferentes níveis de gestão. A programação contou com palestras, mesas-redondas e painéis temáticos sobre os principais desafios e inovações da vigilância epidemiológica.

Cataguases foi destaque no encontro com quatro trabalhos selecionados para apresentação, sendo que dois deles foram expostos na modalidade pôster (“Campanha de Vacinação contra a Influenza: Estratégia Itinerante para Imunização de Servidores Municipais” e “Vacinação nas Escolas: Estratégia Intersetorial para Ampliação da Cobertura Vacinal”). Outros dois trabalhos foram selecionados para apresentação oral, entre apenas 15 escolhidos de todo o estado, são eles “Projeto Bota-Fora: Estratégia Contínua para o Controle Vetorial e Promoção da Sustentabilidade” e “Controle Integrado de Esporotricose Humana: Uma Experiência Exitosa”.

Ao final do evento, o trabalho “Controle Integrado de Esporotricose Humana” foi um dos três mais bem avaliados e recebeu menção honrosa, reconhecimento concedido pela Secretaria de Estado de Saúde aos melhores projetos apresentados no seminário. As apresentações foram conduzidas pela coordenadora de Vigilância em Saúde, Amanda da Silva Souza, que também é autora dos mesmos. Ela destacou a relevância do momento. “Foi uma grande honra representar nosso município em um evento dessa magnitude. Cada um desses trabalhos reflete o esforço coletivo das nossas equipes, o compromisso com a saúde pública e a busca por soluções inovadoras que realmente impactam a vida da população”, enfatizou. Ainda conforme a coordenadora, “receber a menção honrosa é um reconhecimento que pertence a toda a equipe de Vigilância em Saúde de Cataguases”.

